GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2015
RELATÓRIO

2ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA/RJ, competência em matérias cível, criminal e execução fiscal.

Juiz Federal Titular: Dr. BRUNO OTERO NERY

Juiz Federal Substituto: Dr. PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 13 a 16 de outubro de 2015, a correição ordinária presencial da 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ.

Iniciados os trabalhos, o Exmo. Sr. Corregedor-Regional, Dr. Guilherme Couto de Castro, e o Exmo. Juiz Federal Convocado em auxílio, Dr. Paulo André Espírito Santo Bonfadini, compareceram pessoalmente no local, no dia 14 de outubro de 2015, ocasião em que conversaram com os d. Juízes Titular e Substituto sobre o juízo correicionado. As principais observações feitas referiram-se à alteração do provimento de Varas Tabelares, diante do equívoco corretamente observado pelos juízes neste particular, bem como com relação à eventual especialização de uma das Varas de Volta Redonda em matéria criminal, possibilidade ainda em estudo, em razão do qual também foram encaminhadas, por ordem do Exmo. Sr. Corregedor-Regional, planilhas estatísticas de processos distribuídos no ano de 2015, para análise pelos juízes das Varas correicionadas.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES:

1) - Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório;

2) - Dar andamento aos processos de verificação obrigatória;

3) - Retificar a classe do processo nº 0001961-61.2001.4.02.5104 para categoria específica;

4) - Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR;

5) - Dar maior celeridade às cartas precatórias penais, em especial às que se encontram sem o primeiro despacho;

6) - Revisar a classificação das sentenças proferidas no período analisado, classificadas como tipos “A”, “B1” e “B2”, considerando a identificação de amostras classificadas equivocadamente;

7) - Observar a correta classificação das próximas sentenças proferidas, em especial as consideradas de fundamentação individualizada;

8) - Buscar o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo quando do registro do movimento de conclusão para sentença, de modo a evitar que as sentenças sejam classificadas como 'vazias';

9) - Zelar pela devida amarração e identificação (através de etiquetas apropriadas) dos volumes dos processos, evitando-se o extravio e eventual perda;

10) Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido;

11) Regularizar o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados (345) e com trânsito em julgado, sem tal fase informada

12) Verificar e cobrar a devolução dos processos remetidos aos órgãos externos com prazo de devolução vencido;

13) Verificar os processos sob sigilo (segredo de Justiça), uma vez que foram encontrados na amostra analisada, processos, sem anotação do segredo de justiça na capa dos autos.

14) Verificar a situação do Livro de Rol dos Culpados, tendo em vista que o referido livro (pasta de guias) encontra-se vazio (sem folhas ou guias arquivadas);

15) Regularizar a situação da petição pendente de juntada número 2014.7451.011781-4, de maio/2014, referente ao processo n.º 00014247920124025104;

16) Reativar os processos cujo motivo de suspensão já tenha cessado;

17) Atentar para os motivos de suspensão cadastrados equivocadamente no Sistema Apolo, recadastrando o real motivo, conforme descrito no Relatório de correição.

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

➔ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

A Defensoria Pública da União, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício n.º 99-DPU RJ/SECGABDPC RJ, de 27/05/2015, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

Conforme o Ofício nº 13667/2015 – MPF/PR/RJ/GABPC, de 22/09/2015, e Portaria PR-RJ nº 1257, de 21/09/2015, foram designados os Procuradores da República Dra. Marcela Harumi Takahashi Pereira e Dr. Rodrigo Timoteo da Costa e Silva para acompanhar os trabalhos de

Correição Ordinária Presencial na 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, sem que, todavia, tenham comparecido no local.

Não houve, por outro lado, designação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ.

➔ ATUAÇÃO DOS JUÍZES
(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: na primeira quinzena do mês, a divisão dos processos é feita nos termos da Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Res. 26/2009, art. 1º, TRF 2ª Reg., alterada pela Res. 16/2010, TRF 2ª Região (item 3.1 do questionário pré-correição); na segunda quinzena do mês, o Juiz Titular acumula todo o acervo.

. Titular: **Dr. BRUNO OTERO NERY**, em exercício desde 16/04/2015.

. Substituto: **Dr. PEDRO ESPERANZA SUDÁRIO**, em exercício desde 10/06/2015, conforme o Ato nº ATP-2015/00311, exercendo suas atribuições na 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ na primeira quinzena de cada mês, nos termos do Ato Nº TRF2-ATC-2015/00222 de 15 de julho de 2015 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

➔ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 15
Total de Servidores lotados na Vara: 13
- Analistas Judiciários: 01
- Técnicos Judiciários: 10
- Técnico Judiciário/Segurança: 01
- Auxiliar Judiciário: 00
- Requisitada (com vínculo com o serviço público): 01
- Estagiários: 04

Fonte: Questionário pré-correição.

➔ **ACERVO TOTAL**
(artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo 1ª Instância e Juizados	Correição/2014	Correição/2015
Total	5.960	5.523
Suspensos	2.492	3.116
Ag. julgamento recurso	329	639
Tramitação ajustada	**3.139**	**1.768**

. MATÉRIA CÍVEL:

Total: 1.796
Suspensos: 373
Aguardando julgamento recurso/agravo: 625
Em tramitação: 798

. MATÉRIA CRIMINAL:

Total: 167
Suspensos: 33
Aguardando julgamento recurso/agravo: 04
Em tramitação: 130

. EXECUÇÃO FISCAL:

Total: 3.560
Suspensos: 2.710
Aguardando julgamento recurso/agravo: 10
Em tramitação: 840

Fonte: Relatório da Correição Ordinária realizada em 2014 e Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal , constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao mês de outubro/2015.

➔ ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS (art. 181 da CNCR)

Período	01/10/2014 a 30/09/2015		
Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	3.436	40,07	46
Decisão	3.918	45,70	44
Sentença	1.220	14,23	36
Total Geral	**8.574**	**100,00**	**44**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 05/10/2015.

➔ METAS DO CNJ (Resoluções CNJ nº 70 de 18/03/2009 e nº 198, de 01/07/2014, e Metas 2015 e 2014, estabelecidas no VIII e VII Encontros Nacionais do Judiciário).

I – META 1/2015: Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 119%,** como ilustra o gráfico a seguir:

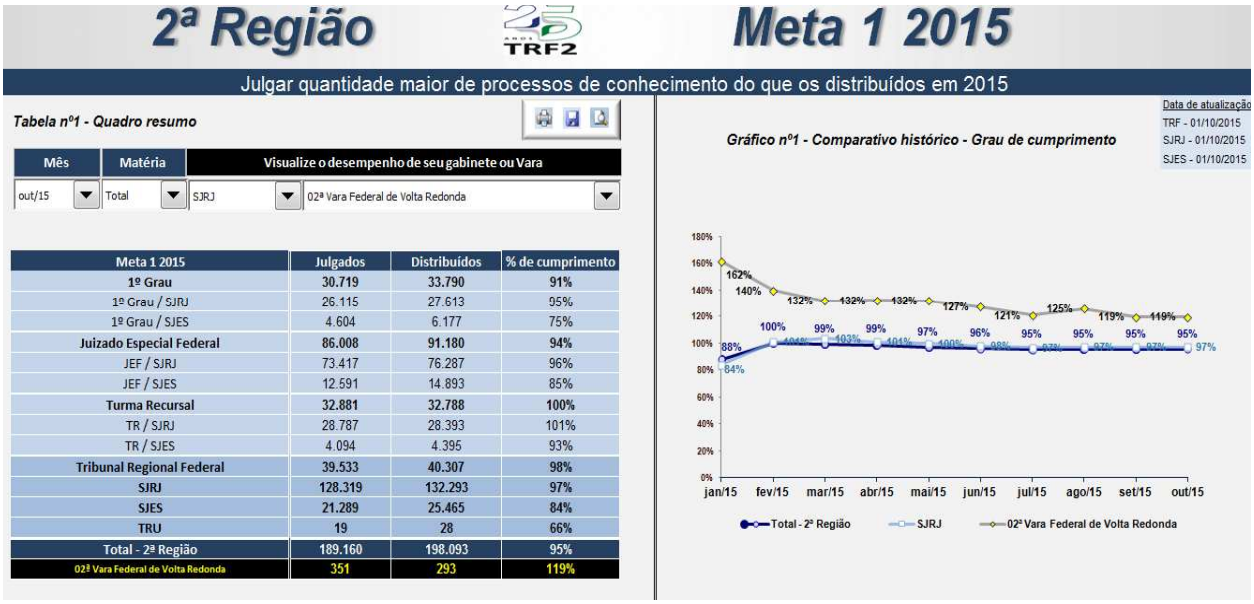

Meta 1 2015	Julgados	Distribuídos	% de cumprimento
1º Grau	30.719	33.790	91%
1º Grau / SJRJ	26.115	27.613	95%
1º Grau / SJES	4.604	6.177	75%
Juizado Especial Federal	86.008	91.180	94%
JEF / SJRJ	73.417	76.287	96%
JEF / SJES	12.591	14.893	85%
Turma Recursal	32.881	32.788	100%
TR / SJRJ	28.787	28.393	101%
TR / SJES	4.094	4.395	93%
Tribunal Regional Federal	39.533	40.307	98%
SJRJ	128.319	132.293	97%
SJES	21.289	25.465	84%
TRU	19	28	66%
Total - 2ª Região	189.160	198.093	95%
02ª Vara Federal de Volta Redonda	351	293	119%

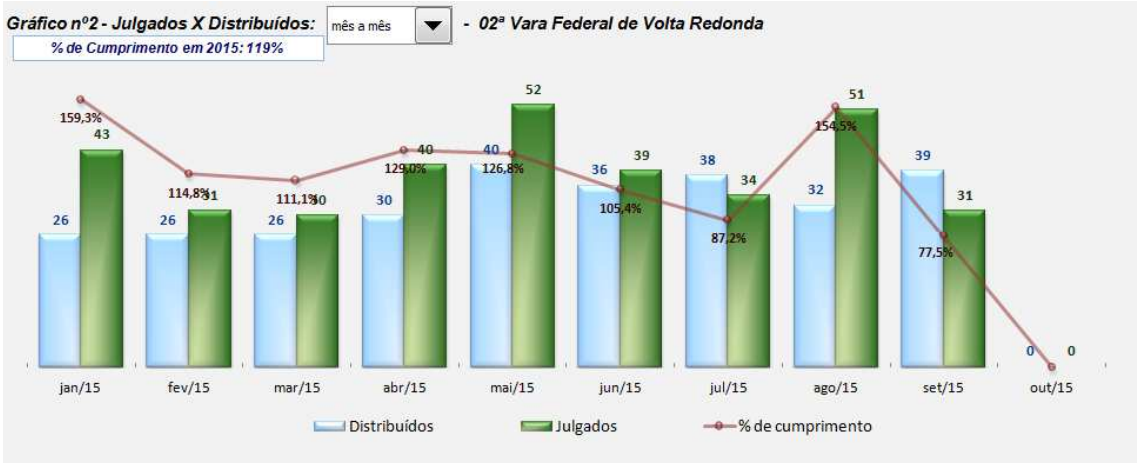

II – META 2/2015: Julgar processos mais antigos

Na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

Situação: Constam **<u>21</u>** processos pendentes de julgamento.

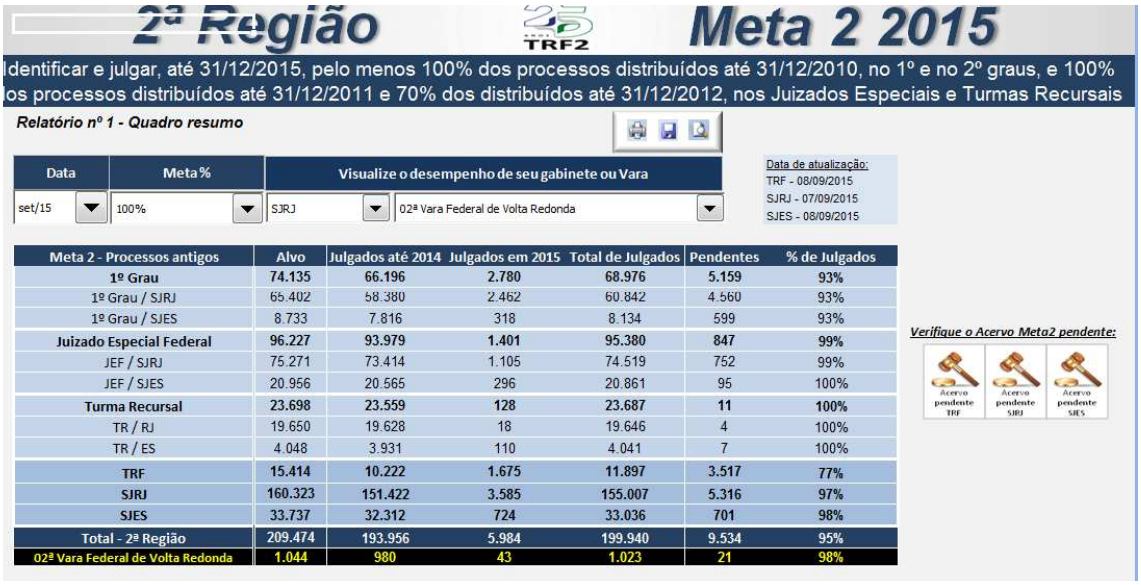

2ª Região — TRF2 — Meta 2 2015

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara	
set/15	100%	SJRJ	02ª Vara Federal de Volta Redonda

Data de atualização:
TRF - 08/09/2015
SJRJ - 07/09/2015
SJES - 08/09/2015

Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
1º Grau	**74.135**	**66.196**	**2.780**	**68.976**	**5.159**	**93%**
1º Grau / SJRJ	65.402	58.380	2.462	60.842	4.560	93%
1º Grau / SJES	8.733	7.816	318	8.134	599	93%
Juizado Especial Federal	**96.227**	**93.979**	**1.401**	**95.380**	**847**	**99%**
JEF / SJRJ	75.271	73.414	1.105	74.519	752	99%
JEF / SJES	20.956	20.565	296	20.861	95	100%
Turma Recursal	**23.698**	**23.559**	**128**	**23.687**	**11**	**100%**
TR / RJ	19.650	19.628	18	19.646	4	100%
TR / ES	4.048	3.931	110	4.041	7	100%
TRF	**15.414**	**10.222**	**1.675**	**11.897**	**3.517**	**77%**
SJRJ	**160.323**	**151.422**	**3.585**	**155.007**	**5.316**	**97%**
SJES	**33.737**	**32.312**	**724**	**33.036**	**701**	**98%**
Total - 2ª Região	**209.474**	**193.956**	**5.984**	**199.940**	**9.534**	**95%**
02ª Vara Federal de Volta Redonda	**1.044**	**980**	**43**	**1.023**	**21**	**98%**

Verifique o Acervo Meta2 pendente:

Acervo pendente TRF | Acervo pendente SJRJ | Acervo pendente SJES

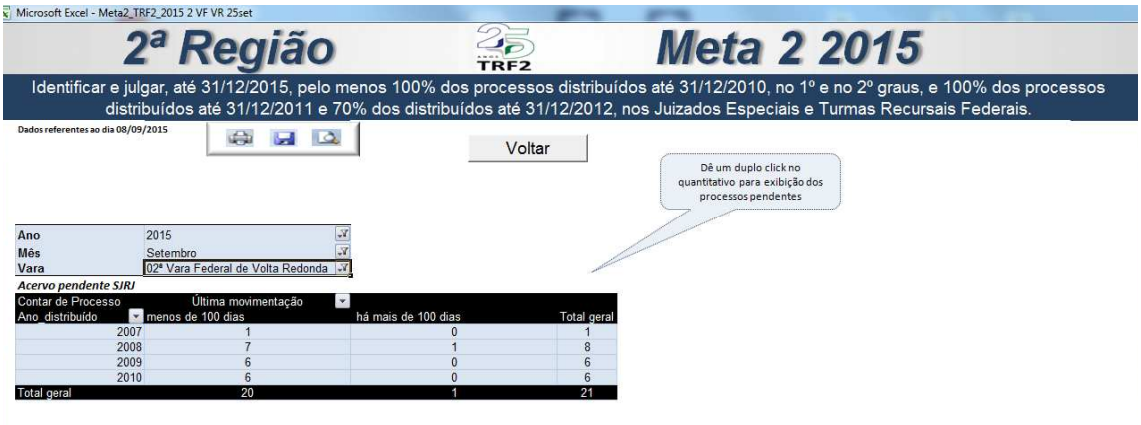

Microsoft Excel - Meta2_TRF2_2015 2 VF VR 25set

2ª Região — TRF2 — Meta 2 2015

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

Dados referentes ao dia 08/09/2015

Voltar

Dê um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano	2015
Mês	Setembro
Vara	02ª Vara Federal de Volta Redonda

Acervo pendente SJRJ

Contar de Processo / Ano_distribuído	Última movimentação: menos de 100 dias	há mais de 100 dias	Total geral
2007	1	0	1
2008	7	1	8
2009	6	0	6
2010	6	0	6
Total geral	20	1	21

➔ **Autuados até 2010**: 21 processos:

➢ Sem movimentação há mais de 100 dias:

Processo	Classe
00026575320084025104	21000-AÇÃO PENAL

Analisado, presencialmente, e através do sistema eletrônico Apolo:

00026575320084025104 – 21000 - AÇÃO PENAL (Físico): Autuado em 16/09/2008. Processo com 58 réus, 49 volumes, 36 apensos e 05 medidas cautelares (Operação Resplendor), tendo sido disponibilizados alguns volumes para análise. Controle de prescrição no sistema, com aviso reportando-se à certidão de fls. 18.504/18.507. **Não há controle de prescrição na capa, nem na contracapa. Há certidão de prescrição**

grampeada às fls. 18.504/18.507, as quais se encontram fora de ordem, anexadas ao processo após a fl. 18.453. Denúncia recebida em 23/09/2008 (fls. 855/898) e também em 31/10/2008 (fls. 3319/3339), 07/11/2008 (fls. 3473/3486), 14/11/2008 (fls. 3.509/3.586), 16/12/2008 (fls. 4.880/4.892), 09/01/2009 (fls. 5.198/5.203), 13/02/2009 (fls. 6494/6514) e 20/02/2009 (fls. 6.566/6.570), com relação a outros réus. Processo com sigilo de peças, nos termos da decisão de 26/09/2008 (fl. 900). **Não há etiqueta de sigilo na capa em todos os volumes.** Despacho publicado em 13/05/2015, deferindo, dentre outras providências, o prazo comum de 120 dias para alegações finais da defesa. O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 02/10/2015.

- Sem movimentação há menos de 100 dias:

Processo	Classe
00033220620074025104	21000-AÇÃO PENAL
00042589420084025104	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00036347920074025104	21000-AÇÃO PENAL
00033019320084025104	12006-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
00029858020084025104	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00027865820084025104	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00024895120084025104	12006-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
00018668420084025104	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
05029821920044025101	21000-AÇÃO PENAL
00023263720094025104	21000-AÇÃO PENAL
00018327520094025104	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00010991220094025104	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00010896520094025104	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00000978520014025104	21000-AÇÃO PENAL
00034554320104025104	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00031210920104025104	01002-ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
00019761520104025104	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00018333620044025104	21000-AÇÃO PENAL
00013300520104025104	09001-AÇÃO SUMÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
00002812620104025104	01002-ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00042589420084025104 - 06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Físico), autuado em 19/12/2008. Liminar deferida em 16/03/2009. Deferida produção de provas e designada audiência em decisão publicada em 10/03/2014. Deferida prova pericial em decisão publicada em 24/03/2015.

Encerrada a instrução e determinada apresentação de memoriais, em audiência realizada em 04/11/2014. Concluso para sentença em 23/09/2015, sem minuta de texto no sistema.

00033019320084025104 - 12006- EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (Físico), autuado em 03/11/2008. Embargos recebidos em 25/06/2009. Em 12/07/2010, foi determinada a suspensão do feito, em razão de despacho proferido na execução em apenso (nº 0003483-84.2005.4.02.5104), que determinava a garantia integral do juízo, sob pena de extinção dos embargos. Último despacho de 10/09/2015, determinando intimação da Embargante para dizer sobre o interesse no prosseguimento do feito, diante da notícia de parcelamento do débito, que importa confissão de dívida. Último movimento de 14/09/2015, tipo "manifestação".

00029858020084025104 – 01004 - ORDINÁRIA/IMÓVEIS (Físico), autuado em 08/10/2008. Antecipação da tutela indeferida em decisão publicada em 13/11/2008. Prova pericial determinada em 06/05/2010. Conciliação recusada em audiência realizada em 13/07/2011. Última decisão de 31/07/2015, assinando prazo derradeiro de 10 dias para os Autores depositarem os honorários periciais, sob pena de desistência da prova. O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 29/09/2015.

00027865820084025104 – 06006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Físico), autuado em 23/09/2008. Liminar deferida em 28/10/2008, tendo sido determinado o segredo de justiça, revogado em decisão publicada em 12/08/2010, a qual determinou apenas o sigilo de peças. Decisão em 19/06/2015, deferindo produção de provas. Último despacho de 24/09/2015, assinando prazo para alegações finais, a começar pelo MPF. Em 28/09/2015, movimento de remessa ao MPF. Informação de Secretaria para que as defesas apresentem alegações finais, em 05/10/2015.

00010896520094025104 – 06006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Físico), autuado em 06/05/2009, e inicialmente distribuído à 3ª VF de Volta Redonda. Determinada remessa dos autos à 4ª VF/VR, em 13/05/2009. Redistribuído

para a 2ª VF em 24/02/2010. Decretado o sigilo do processo, em 05/05/2010. Liminar deferida em 12/07/2010. Suscitado conflito de competência em 04/02/2013. Inicial recebida em 02/04/2014. Audiência realizada em 23/09/2014. Último despacho proferido em audiência realizada em 04/09/2015, deferindo prazo para razões finais. Informação de secretaria em 11/09/2015, abrindo prazo para as razões finais da defesa. Remessa com carga para o Réu, em 21/09/2015. O processo encontra-se atualmente concluso para sentença, desde 01/10/2015.

00034554320104025104 – 06001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Eletrônico), autuado em 10/12/2010. Antecipação da tutela deferida em 17/12/2010 e também em 14/06/2011, para novas providências. Suspensão do feito por 60 dias (art. 265, II, do CPC), em 06/07/2011, e por mais 30 dias, em 25/01/2012. Decisão saneadora em 28/06/2013, e com determinação de produção de provas. Última decisão de 14/08/2015, determinando intimação das partes sobre interesse na realização da perícia. Processo concluso para decisão em 21/09/2015, sem minuta de texto no sistema.

00031210920104025104 – 01002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA (Eletrônico), autuado em 25/10/2010. Acórdão determinando a exclusão dos expurgos inflacionários na correção das diferenças devidas, proferido em 14/05/2015 (fls. 93/109). Trânsito em julgado em 01/08/2015, conforme certidão de fl. 110. Decisão determinando a expedição de RPVs, em 21/09/2015 (fl. 112). Movimentação cartorária tipo Expedir Precatório/RPV, em 21/09/2015.

00019761520104025104 – 01003 - ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS (Eletrônico), autuado em 24/06/2010. Em 21/08/2015, despacho determinando a intimação das partes acerca do novo agendamento da perícia, a ser realizada em 21/08/2015 (fl. 288). Laudo pericial, em 17/09/2015 (fls. 296/303). Informação de Secretaria determinando abertura de vista às partes pelo prazo de 10 dias, em 21/09/2015 (fl. 304). Devolução de remessa dos autos, em 29/09/2015.

00013300520104025104 - 09001- AÇÃO SUMÁRIA/PREVIDENCIÁRIA (Físico), autuado em 07/05/2010, oriundo de desmembramento do processo n.º 96.0059639-5, já sentenciado (cf. despacho de 15/01/2009 daquele

feito). Homologada habilitação de sucessor do Autor, em 05/09/2012. Determinada intimação do INSS sobre interesse no julgamento do recurso de apelação interposto (em 15/08/2013). Autos remetidos ao TRF em 21/11/2013 e devolvidos em 10/07/2015. Iniciada a execução do julgado, cf. última decisão, registrada em 14/07/2015. Remessa com carga para o INSS, em 14/07/2015, com prazo de 30 dias, devolvido em 05/10/2015. O processo encontra-se aguardando prazo geral, desde 06/10/2015.

00002812620104025104 – 01002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA (Físico), autuado em 10/02/2010. Indeferida antecipação da tutela, em 02/08/2010. Determinada realização de perícia, em despacho publicado em 02/05/2013. Julgamento convertido em diligência em 04/09/2013, determinando expedição de mandado de verificação e esclarecimentos do perito. Última decisão de publicada em 11/03/2015, determinando realização de nova perícia. Último movimento em 15/09/2015, tipo "aguardando realização de perícia".

00023263720094025104 – 21000 - AÇÃO PENAL (Físico), autuado em 14/08/2009. Controle de prescrição no sistema, com aviso reportando-se à certidão de fls. 316/317. Denúncia recebida em 02/09/2009. Determinada suspensão do feito e do prazo prescricional, em 09/05/2013. Último despacho de 14/09/2015, determinando remessa dos autos ao MPF, ante o tempo decorrido. **Processo remetido em carga, em 15/09/2015.**

Também foram analisados, presencialmente no juízo correicionado, os seguintes processos:

00024895120084025104 – 12006 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (Físico), autuado em 29/08/2008. Distribuído por dependência ao processo nº 2007.51.04.001065-3. Impugnação aos embargos à execução, em 30/05/2009 (fls. 125/135). Laudo pericial, em 02/07/2015 (fls. 581/592). Sentença tipo "B2", proferida em 24/09/2015 (fls. 611/614) e publicada em 05/10/2015.

00033220620074025104 – 21000 - AÇÃO PENAL (Físico), autuado em 19/09/2007. Controle de prescrição no sistema, com aviso reportando-se à certidão de fls. 138/139, bem como nos autos, na capa e na contracapa.

Denúncia recebida em 09/10/2007 (fls. 106/107). Determinada a citação por edital, em 03/04/2008 (fl. 131). Em audiência realizada em 17/06/2008, foi determinada a suspensão do feito, na forma do art. 366 do CPP (fl. 133). Último despacho de 14/09/2015, dando vista ao MPF. Em 02/10/2015, o MPF requereu a citação do réu no endereço indicado, bem como a realização de pesquisa de endereço do acusado junto ao BACENJUD e ao RENAJUD (fl. 142). O processo encontra-se, atualmente, concluso para sentença desde 02/10/2015.

00036347920074025104 – 21000 - AÇÃO PENAL (Físico), autuado em 24/10/2007. Há controle de prescrição no sistema Apolo, na capa, na contracapa, conforme certidão (fl. 180). Denúncia recebida em 24/01/2008 (fl. 70). Audiência realizada em 20/08/2008 (fl. 80). Processo suspenso em despacho publicado em 11/02/2009, em razão do parcelamento do débito (fl. 92). Despacho em 24/05/2015, determinado o desentranhamento de documentos e a vista dos autos ao MPF e, caso confirmada a regularidade do parcelamento, a manutenção da suspensão (fl. 153). **Somente em 31/08/2015, foi realizada a remessa dos autos ao MPF (fl. 154).** O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 29/09/2015.

00018668420084025104 – 06001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Físico), autuado em 02/07/2008. Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo INSS em face do grupo CSN, em razão da exposição dos empregados no ambiente da Usina Presidente Vargas a agentes nocivos. Liminar deferida em parte, em 07/07/2008, para determinar que a CSN realize avaliação pericial completa e efetiva do ambiente da usina (fls. 34/35). Especificação de provas determinada em despacho publicado em 03/08/2010. Decisão saneadora em 06/11/2012, determinando, dentre outras providências, a realização de perícia (fls. 1904/1921). Cópia da decisão proferida em agravo de instrumento, em 03/04/2012, concedendo prazo de 09 meses para que a CSN realize a avaliação pericial completa e efetiva do ambiente da usina, diante da complexidade e da natureza da perícia a ser realizada (fls. 2018/2029). Deferida a suspensão do processo, por 30 dias, na forma do art. 265, II do CPC, em 03/02/2014 (fl. 2039). Em 24/03/2014, suspensão do processo prorrogada por 30 dias (fl. 2044). Proposta de honorários apresentada pela empresa SGS ENVIRON LTDA, no valor total de R$

10.476.114,96, em 25/08/2014 (fls. 2079/2081). A empresa justificou a complexidade da perícia e estimou o prazo de conclusão em 24 meses. Em 16/12/2014, despacho em que foram fixados os honorários periciais em R$ 8.658.257,82, para um trabalho de 24 meses (fls. 2138/2139). Despacho proferido em 22/04/2015, deferindo o pedido da CSN de parcelamento dos honorários periciais em 24 vezes (fl. 2163). Despacho indeferindo o pagamento dos honorários diretamente na conta da perita, tendo em vista que o depósito judicial é meio de controle sobre o cumprimento gradual dos trabalhos, em 15/07/2015 (fl. 2.171). Despacho deferindo a expedição mensal de alvarás em nome da empresa perita, em 08/07/2015 (fls. 2.234/2.235). Despacho determinando a expedição de ofício para levantamento dos valores, bem como modificando a periodicidade dos relatórios para 3 meses, em 07/08/2015 (fl. 2262). Despacho proferido em 30/09/2015, indeferindo a contratação de ex-funcionário da ré para auxiliar a realização de perícia e determinando a transferência de valores para a conta da empresa perita, que deverá apresentar relatório circunstanciado acerca do andamento dos trabalhos de perícia (fl. 2.284). **Os volumes do processo encontram-se desamarrados.**

05029821920044025101 – 21000 - AÇÃO PENAL (Físico), autuado em 16/02/2004. Controle de prescrição no sistema, com aviso reportando-se à certidão de fls. 400/401. **Há controle de prescrição resumida apenas na capa do primeiro volume e na contracapa dos autos.** Inicialmente distribuído no Rio de Janeiro, foi declinada a competência para Volta Redonda em 18/04/2005 (fl. 140). Decisão de incompetência do juízo, em 12/06/2006 (fls. 155/156), e suscitado o conflito em 07/02/2007. Conflito de competência julgado pelo E. Tribunal, assentando a competência da Vara de Volta Redonda (fls. 203/218). Denúncia recebida em 27/08/2009 (fls. 266/267). Julgamento convertido em diligência em 01/07/2015, determinando expedição de ofício à Fazenda para que informasse eventual parcelamento do débito (fls. 884/885). Processo concluso para sentença em 10/07/2015, sem minuta de texto no sistema. **Os volumes do processo encontram-se desamarrados.**

00018327520094025104 - 01001- ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA (Físico), autuado em 07/07/2009. Decisão deferindo a medida liminar, a fim de suspender a exigibilidade do crédito em discussão, em 22/07/2009 (fls.

285/286). Laudo pericial, em 08/05/2013 (fls. 350/362). Feito convertido em diligência, para que a autora possibilite acesso em suas dependências ao Perito do Juízo, para verificação de livro e documentos, em 06/06/2014 (fl. 391). Decisão fixando honorários periciais, em 14/08/2015 (fl. 441). Despacho deferindo o pedido de devolução do prazo requerido pela autora, em 13/10/2015 (fl. 450).

00010991220094025104 - 01004- ORDINÁRIA/IMÓVEIS (Físico), autuado em 06/05/2009. Informação de Secretaria relativa à audiência de conciliação designada para o dia 13/07/2011, no sentido de que não foi possível a conciliação (fl. 167). Despacho deferindo a prova pericial contábil, publicada em 19/02/2014 (fls. 198/200). Laudo pericial, em 11/07/2014 (fls. 209/219). Sentença julgando o pedido parcialmente procedente, para condenar a ré a promover o recálculo do saldo devedor do contrato habitacional em questão ("tipo A"), proferida em 04/09/2015 (fls. 244/249). Certidão em 09/10/2015, informando que não houve manifestação da autora. Disponível para remessa à CEF, desde 09/10/2015. **Na capa dos autos, consta etiqueta informando "sem sentença prolatada".**

00000978520014025104 - 21000-AÇÃO PENAL (Físico), autuado em 19/01/2001. Controle de prescrição na capa, na contracapa e no sistema, com aviso reportando-se à certidão de fls. 317/318. Suspenso o andamento do feito e do prazo prescricional em 16/03/2004, nos termos do art. 15 da Lei nº 9.964/2000 (fls. 185 e 186). Denúncia recebida em 13/10/2009 (fl. 261). Retificação da denúncia recebida, em 19/11/2009 (fl. 267). Nova suspensão do processo e da prescrição, com fulcro no art. 68 da Lei nº 11.941/2009, em 12/04/2011 (fl. 315). Em 22/10/2014, notícia de rescisão do parcelamento e retorno da tramitação do feito, em despacho publicado em 30/01/2015 (fl. 406). Deferida prova pericial, em decisão publicada em 08/06/2015 (fls. 412/413). Último despacho de 04/09/2015, determinando expedição de precatória, dentre outras providências. Último movimento aguardando devolução de carta precatória, em 02/10/2015. Os autos retornaram do MPF, em 02/10/2015.

00018333620044025104 – 21000 - AÇÃO PENAL (Físico), autuado em 09/08/2004. Controle de prescrição na capa, na contracapa e no sistema,

com aviso reportando-se à certidão de fls. 271/272. Denúncia recebida em 22/02/2010 (fl. 239). Audiência realizada em 14/09/2012, em que foi homologada a proposta de suspensão do processo, nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/90 (fls. 282/286). Diante da aceitação da proposta, o processo foi suspenso em decisão publicada em 18/04/2012 (fl. 292). Em 01/09/2015, em razão do tempo decorrido, foi reiterada a solicitação de informação ao juízo deprecado sobre o cumprimento das condições determinadas (fls. 305/306). E-mail do Juízo Deprecado, informando que reiterou ofício à Prefeitura de Resende, acerca do cumprimento das condições (fl. 307).

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 05/10/2015, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, durante o período da correição.

III – META 03/2015: Aumentar os casos solucionados por conciliação.

(Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior).

Não se aplica.

IV – META 4/2015: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)

(Identificar e julgar até 31/12/2015: Na Justiça Federal, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013).

Situação: Existem **03** processos de improbidade administrativa, com última movimentação com menos de 100 dias.

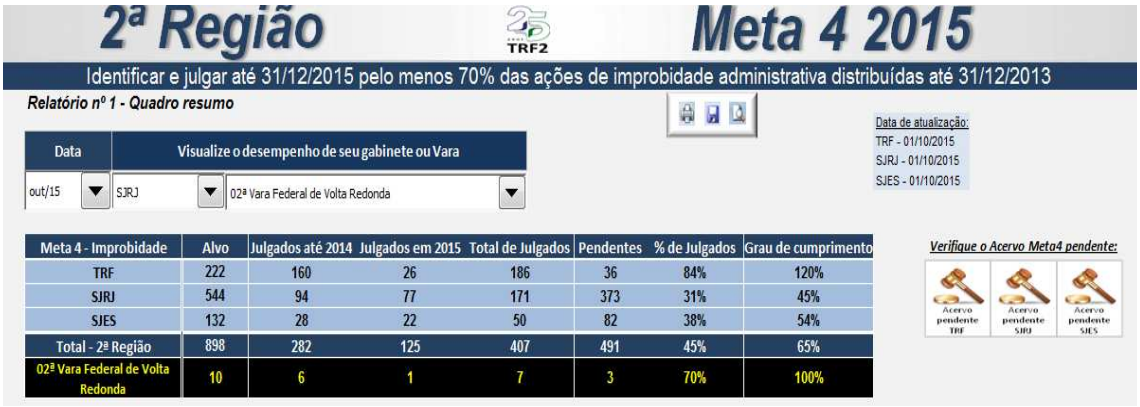

2ª Região — Meta 4 2015

Identificar e julgar até 31/12/2015 pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara	
out/15	SJRJ	02ª Vara Federal de Volta Redonda

Data de atualização:
TRF - 01/10/2015
SJRJ - 01/10/2015
SJES - 01/10/2015

Meta 4 - Improbidade	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	Grau de cumprimento
TRF	222	160	26	186	36	84%	120%
SJRJ	544	94	77	171	373	31%	45%
SJES	132	28	22	50	82	38%	54%
Total - 2ª Região	898	282	125	407	491	45%	65%
02ª Vara Federal de Volta Redonda	10	6	1	7	3	70%	100%

Verifique o Acervo Meta4 pendente:

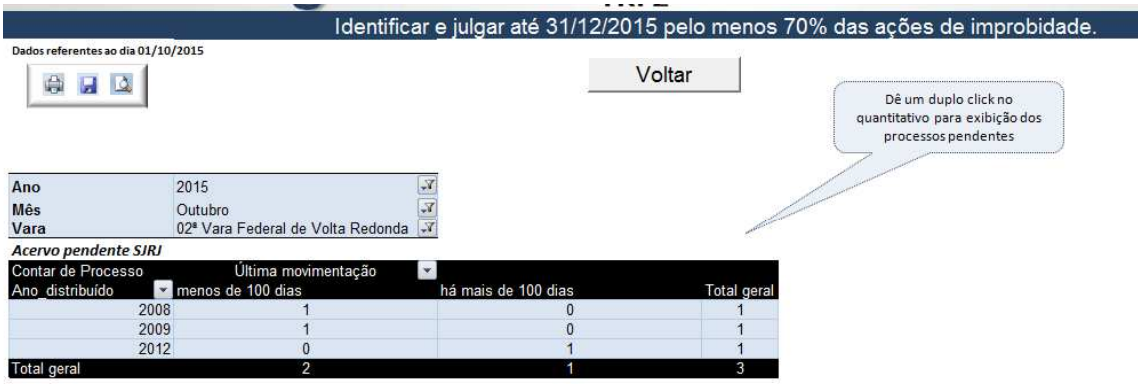

Identificar e julgar até 31/12/2015 pelo menos 70% das ações de improbidade.

Dados referentes ao dia 01/10/2015

Voltar

Dê um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano	2015
Mês	Outubro
Vara	02ª Vara Federal de Volta Redonda

Acervo pendente SJRJ

Contar de Processo / Ano_distribuído	Última movimentação: menos de 100 dias	há mais de 100 dias	Total geral
2008	1	0	1
2009	1	0	1
2012	0	1	1
Total geral	2	1	3

Processo	Classe
00027865820084025104	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00010896520094025104	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00014074320124025104	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00027865820084025104 - 06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (já analisado no âmbito da Meta 02).

00010896520094025104 - 06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (já analisado no âmbito da Meta 02).

00014074320124025104 – 06006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Eletrônico), autuado em 28/06/2012. Liminar indeferida em 02/07/2012. Indeferida indisponibilidade patrimonial dos réus, em decisão datada de 03/07/2013, reformada em sede de agravo de instrumento (cf. decisão de 04/10/2013). Ordem de desbloqueio de ativos financeiros, em 16/10/2013. Deferida prova pericial, em 17/01/2014. Vista às partes do laudo pericial, em 23/10/2014, e para alegações finais, em 28/04/2015. Concluso para sentença em 14/07/2015, sem minuta de texto no sistema.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 05/10/2015, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, no período da correição.

V – META 5/2015: Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal).

(Baixar em 2015: Na Justiça Federal, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.)

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 144%,** como ilustra o gráfico a seguir:

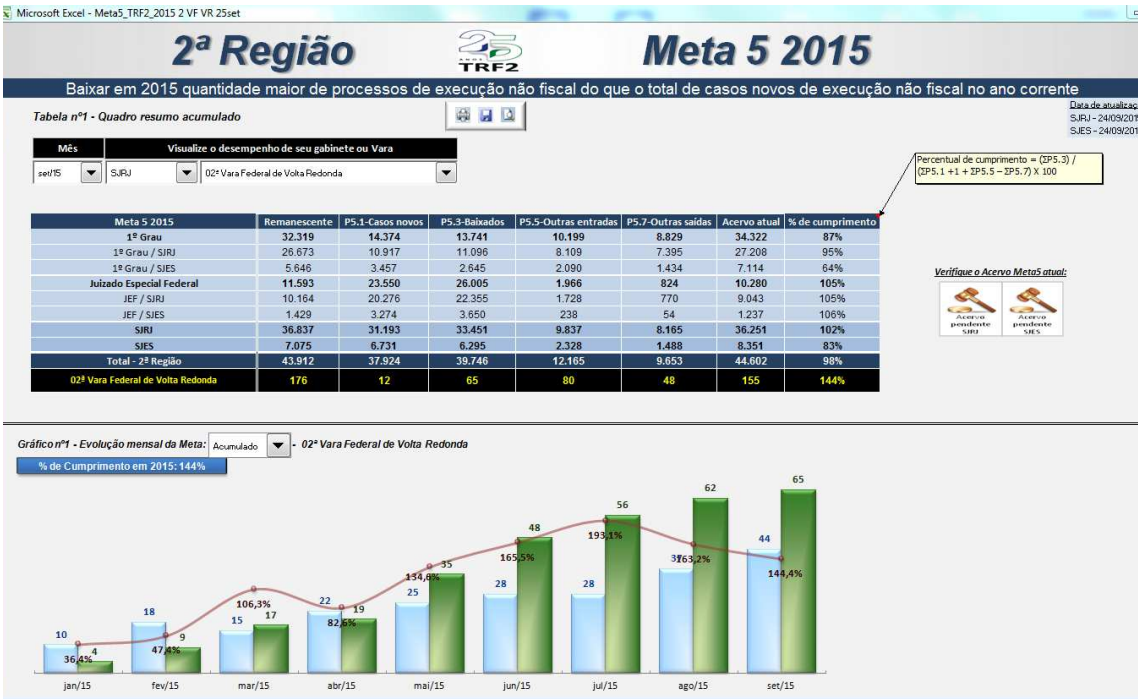

VI – META 6/2015: Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

• Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas: Na Justiça Federal, até 31/12/12012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

Situação: De acordo com o gráfico obtido no Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **<u>percentual de cumprimento da meta foi de 67%</u>,** conforme o gráfico a seguir:

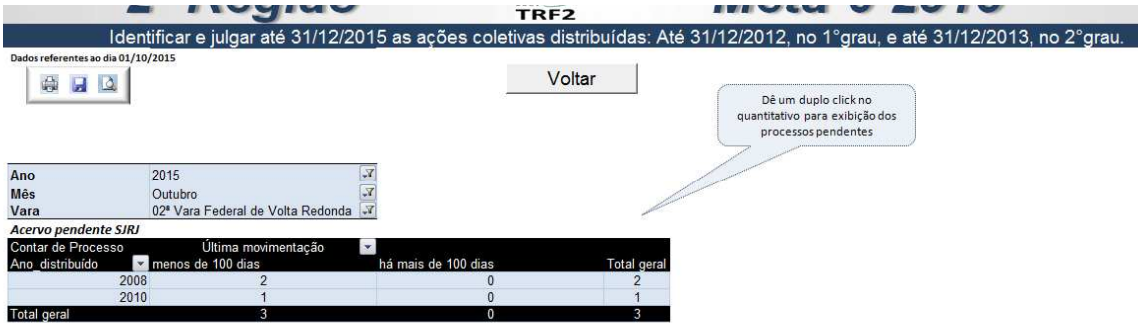

Processo	Classe
00042589420084025104	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00018668420084025104	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
00034554320104025104	06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00042589420084025104 - 06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA (analisado no âmbito da Meta 02).

00018668420084025104 - 06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA (analisado no âmbito da Meta 02).

00034554320104025104 - 06001-AÇÃO CIVIL PÚBLICA (analisado no âmbito da Meta 02).

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 05/10/2015, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, no período da correição.

VII – META 7/2015: Baixar/Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 71%,** a teor do gráfico a seguir:

Microsoft Excel - Meta7_TRF2_2015 2 VF VR 25set

2ª Região — Meta 7 2015

Baixar/Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente

Tabela nº1 - Quadro resumo

Data de atualização:
TRF - 02/07/2015
SJRJ - 02/07/2015
SJES - 02/07/2015

Mês	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara	
jul/15	SJRJ	02ª Vara Federal de Volta Redonda

Meta 7 2015	Distribuídos	Julgados	% de cumprimento	Baixados	% de cumprimento
1º Grau	**1.751**	**1.315**	**75%**	**1.576**	**90%**
1º Grau / SJRJ	1.456	1.032	71%	1.193	82%
1º Grau / SJES	295	283	96%	383	129%
Juizado Especial Federal	**42**	**54**	**126%**	**75**	**174%**
JEF / SJRJ	37	38	100%	52	137%
JEF / SJES	5	16	267%	23	383%
Turma Recursal	**9**	**12**	**120%**	**13**	**130%**
TR / SJRJ	8	10	111%	10	111%
TR / SJES	1	2	100%	3	150%
Tribunal Regional Federal	**916**	**735**	**80%**	**712**	**78%**
SJRJ	**1.501**	**1.080**	**72%**	**1.255**	**84%**
SJES	**301**	**301**	**100%**	**409**	**135%**
Total - 2ª Região	**2.718**	**2.116**	**78%**	**2.376**	**87%**
02ª Vara Federal de Volta Redonda	**16**	**14**	**82%**	**12**	**71%**

Gráfico nº1 - Julgados *X Distribuídos:* Acumulado *- 02ª Vara Federal de Volta Redonda*

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 05/10/2015.

VIII – META 8/2015: Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Situação: De acordo com o gráfico obtido no Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 80%,** com o remanescente de **02** processos pendentes de julgamento.

2ª Região — TRF2 — Meta 8 2015

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara	
out/15	SJRJ	02ª Vara Federal de Volta Redonda

Data de atualização:
TRF - 01/10/2015
SJRJ - 01/10/2015
SJES - 01/10/2015

Meta 8	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
1º Grau	**692**	**274**	**149**	**423**	**269**	**61%**
1º Grau / SJRJ	505	199	110	309	196	61%
1º Grau / SJES	187	75	39	114	73	61%
Juizado Especial Federal	**17**	**7**	**6**	**13**	**4**	**76%**
JEF / SJRJ	9	3	5	8	1	89%
JEF / SJES	8	4	1	5	3	63%
Turma Recursal	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	-
TR / RJ	0	0	0	0	0	-
TR / ES	0	0	0	0	0	-
TRF	**134**	**84**	**17**	**101**	**33**	**75%**
SJRJ	**514**	**202**	**115**	**317**	**197**	**62%**
SJES	**195**	**79**	**40**	**119**	**76**	**61%**
Total - 2ª Região	**843**	**365**	**172**	**537**	**306**	**64%**
02ª Vara Federal de Volta Redonda	**10**	**5**	**3**	**8**	**2**	**80%**

Verifique o Acervo Meta8 pendente:

Acervo pendente TRF | Acervo pendente SJRJ | Acervo pendente SJES

2ª Região — TRF2 — Meta 8 2015

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Dados referentes ao dia 01/10/2015

Voltar

Dê um duplo click no quantitativo para exibição dos processos pendentes

Ano	2015
Mês	Outubro
Vara	02ª Vara Federal de Volta Redonda

Acervo pendente SJRJ

Contar de Processo	Última movimentação		
Ano_distribuído	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	Total geral
2001	1	0	1
2008	1	0	1
Total geral	2	0	2

Processo	Classe
00021252620014025104	21000-AÇÃO PENAL
00026575320084025104	21000-AÇÃO PENAL

Sem movimentação há menos de 100 dias: 02 processos.

Foram analisados os seguintes processos:

00021252620014025104 - 21000-AÇÃO PENAL (Físico), autuado em 02/10/2001. Controle de prescrição no sistema, com aviso/lembrete cadastrado, reportando-se à certidão de fls. 468/469. Denúncia recebida em 25/01/2008. Audiência de interrogatório do Réu realizada em 20/05/2008, e para oitiva de testemunhas, em 08/07/2008. Em despacho de 25/07/2008, em razão do parcelamento acordado, foi suspenso o feito por 180 dias. Após sucessivas intimações do MPF para dizer sobre a continuidade do

parcelamento, consta o último despacho de 11/12/2014, mantendo a suspensão por mais 180 dias. **<u>Último movimento de remessa com carga ao MPF, em 23/09/2015</u>**.

00026575320084025104 - 21000-AÇÃO PENAL (Físico) (analisado no âmbito da Meta 02).

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 05/10/2015, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, durante o período da correição.

➔ **PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: MATÉRIA CÍVEL (art. 12, § único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)**

Analisando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Sintético e Analítico), referente ao mês de outubro/2015, emitidos em 05/10/2015, verificou-se a seguinte situação:

. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (classe 2007):

Total: 03
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 01
Em trâmite: 02

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0033599-24.2015.4.02.5104 - 2007 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/TRIBUTÁRIO (Eletrônico) - Autuado em 06/04/2015. Com sentença terminativa (Tipo "C"), proferida em 23/07/2015. Último movimento de devolução de remessa da PFN, em 09/09/2015.

0122243-40.2015.4.02.5104 - 2007 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/TRIBUTÁRIO (Eletrônico) - Autuado em 28/09/2015.

Decisão na mesma data, afastando prevenção e determinando a livre distribuição. Decisão remetida para a publicação em 05/10/2015.

. AÇÃO POPULAR: 00

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Classe 6001):

Total: 11
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 11

Analisados eletronicamente os seguintes processos:

0001866-84.2008.4.02.5104 (Analisado na Meta 02)
0003455-43.2010.4.02.5104 (Analisado na Meta 02)
0004258-94.2008.4.02.5104 (Analisado na Meta 02)

0001346-22.2011.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 28/06/2011. Despacho de "cite-se", em 06/07/2011. Sentença tipo "A", proferida em 13/06/2014, julgando procedente o pedido, transitada em julgado em 28/07/2014 (fl. 350). Iniciado o cumprimento do julgado em 25/11/2014. Deferida penhora online, através do BACENJUD, em 29/07/2015. Processo concluso para despacho em 21/09/2015, sem minuta de texto no sistema.

0001446-40.2012.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 03/07/2012. Despacho de "cite-se" em 04/07/2012. Sentença terminativa (Tipo "C"), em 24/07/2012. Autos remetidos ao TRF em 22/10/2012 e devolvidos em 02/08/2013, com a decretação de nulidade da sentença. Indeferida antecipação da tutela em 28/11/2013 e determinada especificação de provas. Deferida prova pericial, em 24/02/2014. Audiência realizada em 18/11/2014. Último despacho de 02/09/2015, determinando uma série de providências. Processo concluso para decisão em 05/10/2015, sem minuta de texto no sistema.

0001607-79.2014.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 02/06/2014. Designada audiência de conciliação e deferida a inversão do ônus da prova,

em 18/06/2014. Inicial recebida em 09/01/2015, com a conversão do rito sumário para o ordinário e o cancelamento da audiência. **Último despacho de 01/06/2015. Último movimento de juntada, em 21/08/2015.**

0002317-02.2014.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 23/09/2014. Deferida parcialmente a liminar, em 25/09/2014. Última decisão de 08/09/2015, determinando uma série de providências.

0002703-66.2013.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 09/01/2014. Liminar deferida em 27/01/2014. Saneado o feito em 19/08/2014 e determinada produção de provas. Audiência realizada em 14/10/2014. Informação de secretaria em 15/09/2015, para que as partes tomem ciência da redesignação de audiência para oitiva de testemunhas.

0003621-36.2014.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 16/12/2014. Inicial recebida em 17/12/2014. Deferida antecipação da tutela em 13/01/2015. Determinada especificação de provas em 22/06/2015. Audiência realizada em 10/08/2015, designando nova audiência de conciliação para 01/10/2015, redesignada em 12/08/2015 para o dia 13/10/2015. Último movimento de juntada, em 01/09/2015.

0055877-19.2015.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 28/05/2015. Recebida a inicial e determinada a citação e audiência de conciliação, em 23/06/2015. Última decisão de 08/09/2015, convolando o rito sumário em ordinário, e determinando nova tentativa de citação. Autos devolvidos do MPF, em 05/10/2015. Último movimento: aguardando devolução de mandado.

0114197-62.2015.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 08/09/2015, distribuído por dependência ao processo n.º 2010.51.04.003455-3. Determinada a citação em 09/09/2015. Em 18/09/2015, determinado acautelamento de mídia digital (DVD) juntada pelo MPF (fl. 4.255). Último movimento de 05/10/2015, juntada de documento.

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Classe 6006):

Total: 05
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 01
Em trâmite: 04

Analisados eletronicamente os seguintes processos:

0001089-65.2009.4.02.5104 (Analisado na Meta 02)
0001407-43.2012.4.02.5104 (Analisado na Meta 02)
0002786-58.2008.4.02.5104 (Analisado na Meta 02)

0105600-07.2015.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 27/08/2015 e concluso para decisão na mesma data, com minuta de texto no sistema, assinada eletronicamente em 01/10/2015.

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA A CLASSIFICAR (Classe 6999):

Total: 01
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 01

Analisado eletronicamente:

0001961-61.2001.4.02.5104 (Físico), autuado em 14/09/2001. **Necessário, s.m.j., retificar a classe do processo, para a categoria específica.** Trata-se de ação civil pública em decorrência de dano ambiental. Com sentença tipo "A", publicada em 11/01/2010, julgando improcedente o pedido (fls. 170/173). Autos remetidos ao TRF em 14/07/2010 (fl. 197), para julgamento de recursos interpostos pelo MPF e pela União Federal. Acórdão proferido pelo E. Tribunal, dando provimento aos recursos, para condenar o réu ao pagamento de multa de R$ 82.330,00 (fls. 211/225). Despacho determinando a intimação do MPF, diante do retorno dos autos, em 27/05/2015 (fl. 230). Despacho determinando a intimação do réu para o cumprimento da sentença, em 02/07/2015 (fl. 241). Juntada de mandados, em 31/07/2015 (fls. 248/251).

. ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Classe 1007):

Total: 01
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 01

Processo analisado presencialmente, no juízo correicionado:

0004262-34.2008.4.02.5104 (Físico), autuado em 19/12/2008. Liminar deferida, com a decretação de indisponibilidade dos bens da ré, em 10/02/2009 (fls. 20/28). Sigilo de peças decretado em 27/07/2010 (fl. 70). Determinada especificação de provas em 12/09/2012 (fl. 158). Deferida prova oral e documental em 11/01/2013 (fls. 167/168). Audiência realizada em 05/02/2013 (fls. 179/187). Sentença tipo "A", proferida em 12/09/2013, julgando parcialmente procedente o pedido (fls. 206/216). Autos remetidos ao TRF,em 13/12/2013, em decorrência de apelação interposta pela ré. Acórdão proferido pelo E. Tribunal, no sentido de julgar a apelação parcialmente provida, apenas quanto aos honorários e à concessão do benefício da gratuidade de justiça (fls. 276/290). Decisão inadmitindo o recurso especial, em 20/05/2015 (fl. 397). Despacho determinando a manifestação do MPF, diante do retorno dos autos, em 28/07/2015 (fl. 400) Despacho determinando que o MPF cumpra o disposto no art. 475-B, em 17/08/2015 (fl. 403). Manifestação do MPF, em 25/09/2015 (fls. 404/424). Concluso para despacho em 01/10/2015, sem minuta de texto no sistema.

. AÇÃO DE USUCAPIÃO (Classe 5009):

Total: 04
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 01
Em trâmite: 03

Analisados eletronicamente os seguintes processos:

0001767-41.2013.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 23/10/2013. Último despacho de 25/06/2015, determinando intimação da Autora para que

promovesse a citação de litisconsortes necessários. Último movimento de carga para DPU, em 29/09/2015.

0003262-86.2014.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 24/11/2014. Com sentença tipo “A”, em 14/08/2015, julgando improcedente o pedido. Devolução de remessa do MPF, em 29/09/2015. Último movimento de juntada, em 05/10/2015.

0000104-70.2012.4.02.5111 (Físico), autuado em 03/02/2012. Feito convertido em diligência, para determinar diversas providências, em 30/09/2015. Último movimento de remessa para a Advocacia Geral da União, em 06/10/2015. Remessa para a AGU, em 09/10/2015.

. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (Classe 5010):

Total: 05
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 01
Em trâmite: 04

Analisado, eletronicamente, o seguinte processo:

0129112-53.2014.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 05/06/2014. Sentença tipo “B1”, proferida em 24/08/2015. Último movimento de devolução de remessa da PRF, em 16/09/2015.

Além disso, foram analisados, fisicamente no juízo correicionado, os seguintes processos:

0031146-86.1997.4.02.5104 (Físico), autuado em 16/04/1997. Laudo pericial em 15/12/2006 (fls. 222/231). Sentença tipo “A” publicada em 11/01/2010, julgando procedente o pedido e constituindo a servidão administrativa. Acórdão proferido em 17/10/2012 (fls. 361/374), no sentido de negar provimento à apelação e dar parcial provimento à remessa necessária, tão somente para determinar a incidência de juros moratórios de 6% ao ano, a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito. Certidão de trânsito em julgado, em

18/02/2013 (fl. 378-verso). Última decisão em 08/09/2015, determinando expedição de alvará e, após o levantamento, a baixa e arquivamento dos autos (fl. 27). Alvará expedido em 24/09/2015 (fl. 438). Último movimento: aguardando interessado retirar alvará, em 02/10/2015.

0031996-43.1997.4.02.5104 (Físico), autuado em 03/07/1997. Redistribuído para a 2ª Vara de Volta Redonda, em 31/03/1999. Laudo pericial em 27/11/2009 (fls. 242/344). Esclarecimentos do Ilustre Perito, em 15/04/2011 (fls. 427/466). Audiência especial, em 13/06/2013 (fls. 546/549). Sentença tipo "B1" (homologatória de acordo), proferida em 06/11/2013 (fls. 584/588). Último despacho de 08/09/2015, determinando expedição de ofício e intimação da parte para que recolha os emolumentos necessários à averbação da servidão administrativa, com a posterior baixa e arquivamento do feito (fl. 615). Informação de Secretaria determinando a intimação da autora para que recolha os emolumentos devidos, em 30/09/2015. Petição da autora, em 01/10/2015 (fls.620/621). Baixa efetuada em 08/10/2015 (fl. 622).

0032000-80.1997.4.02.5104 (Físico), autuado em 04/07/1997. Sentença tipo "A", publicada em 25/11/2009, julgando procedente o pedido e constituindo a servidão administrativa (fls. 264/273). Embargos de declaração providos, para fixar o valor da indenização em R$ 2.000,00, em 09/02/2010 (fl. 278). Último despacho de 03/06/2015, determinando vista à autora sobre o pedido de levantamento de valores (fl. 364). Despacho proferido em 07/10/2015, determinando a intimação dos proprietários do imóvel, para que se manifestem sobre o interesse no levantamento dos valores depositados (fl. 371).

0033038-30.1997.4.02.5104 (Físico), autuado em 08/09/1997. Laudo pericial em 27/08/2008 (fls. 198/219). Sentença tipo "A", publicada em 03/12/2009 (fls. 253/261). Último despacho de 21/07/2015, para intimação da parte autora sobre as providências de averbação do registro da servidão (fls. 323). Petição da autora, em 01/10/2015, informando que está tomando todas as providências necessárias para o registro da servidão perante o Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda.

Fonte: Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraídos em 05/10/2015, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Apolo, durante o período da correição.

➔ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA: MATÉRIA CRIMINAL

. *HABEAS CORPUS*: 00

. PROCESSOS COM RÉU PRESO: 00

. PROCESSOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTA DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL (Art. 263 da CNCR):

Conforme mapa obtido no Apolo, Módulo Secretaria, constam 00 cartas de execução de sentença penal expedidas, no período de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Fonte: Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraídos em 05/10/2015, e Consulta de Expedientes Apolo – CESP (tipo 16), realizada em 07/10/2015.

. PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO

Total: 07
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 07

Analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

- **Classe 10036 (Cautelar - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO) - Cível**

0109284-37.2015.4.02.5104 (Eletrônico), autuado em 03/09/2015. Decisão de 03/09/2015, deferindo o pedido e decretando segredo de justiça absoluto. Últimos movimentos de juntada (em 18/09/2015) e posterior cancelamento desta (em 21/09/2015).

- **Classe 24005 (PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO) - Penal**

Foram analisados eletronicamente, os seguintes processos:

0002748-75.2010.4.02.5104 (Físico), autuado em 03/09/2010. Deferida parcialmente a medida, em 22/09/2010 e decretado sigilo absoluto do feito, com anotação no sistema. Decisão em 12/12/2013, declinando parte da ação, denominada "núcleo 02", para a Subseção Judiciária de Juiz Fora, o chamado "núcleo 03" para a Comarca de Barra Mansa, e o "núcleo 04" para a Comarca de Volta Redonda. Último despacho de 12/12/2014, para adoção das medidas determinadas na referida decisão. Último movimento de remessa ao MPF, em 02/02/2015.

0003138-45.2010.4.02.5104 (Físico), autuado em 22/10/2010. Deferida a medida em 18/05/2011, e decretado o segredo de justiça absoluto, com anotação no sistema. Suscitado conflito negativo de competência, em 15/04/2014, pelo juízo da 1ª Vara Federal Criminal do RJ, a quem os autos foram redistribuídos por dependência, em 18/11/2010. Redistribuição para a 2ª VF/VR em 10/12/2014. Último despacho de 15/12/2014, determinando remessa dos autos ao MPF, juntamente com seus apensos (2010.51.04.003139-4 - pedido de busca e apreensão, 2009.51.04.002924-5 - IPL e 2009.51.04.002968-3 - interceptação telefônica). **Último movimento de remessa ao MPF, em 15/12/2014.**

0811561-04.2009.4.02.5101 (Físico), autuado em 23/09/2009, inicialmente distribuído à 8ª VF/RJ. Deferida a medida em 19/10/2009 e decretado o

sigilo do feito. Em 01/06/2010, foi declarada a incompetência do juízo e determinada a remessa dos autos à Volta Redonda, tendo sido redistribuído à 2ª VF/VR em 09/06/2010. Em 09/12/2011, foi determinada a baixa e arquivamento dos autos. Desarquivado o feito em 13/11/2013, com vista ao MPF, e depois novamente em 06/12/2013. **Último movimento de remessa ao MPF, em 06/12/2013.**

0500103-44.2015.4.02.5104 (Físico), autuado em 20/03/2015. Há anotação no sistema acerca da decretação do sigilo (sigilo absoluto). Encaminhados os autos ao MPF, em despacho de 20/03/2015, foi determinada nova remessa ao *Parquet*, em 08/07/2015, para dizer sobre o encerramento ou prosseguimento da cautelar. **Último movimento de remessa, em 13/07/2015.**

Além disso, foram analisados presencialmente no juízo correicionado:

0002139-53.2014.4.02.5104 (Físico), autuado em 29/08/2014. Processo com segredo de justiça absoluto, conforme decisão proferida em 28/11/2014 (fls.07/08), ocasião em que foi deferida a medida. Sigilo absoluto anotado no sistema Apolo. Último despacho de 01/09/2015, determinando expedição de ofício pelo correio, e posterior remessa dos autos ao MPF.

0500112-06.2015.4.02.5104 (Físico), autuado em 25/03/2015. O processo possui 25 volumes, tendo sido disponibilizados os últimos dois volumes. Há anotação na capa dos autos e no sistema acerca da decretação do segredo de justiça (sigilo absoluto). Decisão proferida pela 2ª Vara Federal de Juiz de Fora determinando o cancelamento da distribuição e a remessa dos autos à Subseção de Volta Redonda, com decretação de sigilo, em 17/03/2015 (fls. 9334/9335). Certidão de cancelamento da distribuição e remessa dos autos à 2ª Vara Federal de Volta Redonda/RJ, em 18/03/2015 (fl. 9.337). Informação de secretaria datada de 30/03/2015, com referência à decisão que suscitou conflito negativo de competência na cautelar nº 0500111-21.2015.4.02.5104. Último movimento de 01/10/2015, tipo "aguardando julgar conflito".

. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO (Classe 26001):

Total: 03
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 03

Analisado fisicamente, no Juízo correicionado, o seguinte processo:

0001501-25.2011.4.02.5104 (Físico), autuado em 13/07/2011. Homologada prisão em flagrante em 13/07/2011 (fl. 54). Liberdade provisória concedida em 15/07/2011 (fls. 57/58). Despacho em 23/05/2014, determinando expedição de ofício acerca dos bens apreendidos e não devolvidos (fl. 136). Último despacho de 26/05/2015, solicitando informação sobre o cumprimento do ofício citado (fl. 141). Ofício respondido em 01/10/2015 (fls. 148/150). Disponível para remessa ao MPF, em 07/10/2015.

Analisados eletronicamente os seguintes processos:

0000245-42.2014.4.02.5104 (Físico), autuado em 10/02/2014. Único despacho de 27/02/2014, encaminhando os autos ao MPF, nos termos do art. 236 da CNCR. **Remessa ao MPF, em 27/02/2014.**

0001975-93.2011.4.02.5104 (Físico), autuado em 30/08/2011. Despacho determinando a expedição de ofício à autoridade policial, para que encaminhe a guia de depósito referente à fiança concedida, em 06/09/2011. Último despacho de 21/11/2012, determinando encaminhamento dos autos ao MPF, nos termos do art. 236 da CNCR. **Remessa ao MPF, em 21/11/2012.**

. PROCESSOS COM SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO (AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE CESP).

Segundo o servidor responsável do Juízo correicionado, constam os seguintes processos com sentença condenatória transitada em julgado, ainda sem expedição da correspondente carta de execução da sentença penal, na seguinte situação:

0003723-92.2013.4.02.5104 – AÇÃO PENAL – Contrabando e/ou descaminho. Há controle de prescrição por etiqueta resumida na capa e completa na contracapa, bem como às fls. 138/139. No sistema, consta aviso cadastrado, reportando-se à referida certidão. Denúncia oferecida em 30/01/2014 e recebida em 27/03/2014 (fls. 10/12). Sentença condenatória proferida em 07/05/2015, condenando o réu à pena de 01 ano de reclusão, como incurso nas sanções do art. 334, parágrafo 1º, III do CP, tendo sido a pena substituída por prestativa de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade (fls. 183/187). A sentença transitou em julgado em 20/07/2015, conforme certidão de fl. 193. Expedido mandado de intimação do réu, em 14/10/2015 (fl. 195).

0002437-21.2009.4.02.5104 - AÇÃO PENAL – Crimes contra o meio ambiente e o patrimônio. Há controle de prescrição por etiqueta resumida na capa e completa na contracapa. **Salvo melhor juízo, a etiqueta da capa do processo menciona a folha incorreta da certidão de prescrição, e não consta anotação no sistema.** Denúncia oferecida em 10/02/2011 e recebida em 10/05/2011 (fls. 137/138). Sentença condenatória (classificada como D1) proferida em 03/09/2013 (fls. 513/535), e acórdão datado de 05/05/2015, em que ocorreu a prescrição do delito previsto no art. 55 da Lei nº 9.605/98, determinando a remessa dos autos ao Juízo de origem para apreciação do sursis processual quanto ao crime remanescente, previsto no art. 2º, *caput* da Lei nº 8.176/91 (fls. 702 e 705), transitado em julgado em 26/06/2015 (fl. 711). Os autos retornaram do TRF no dia 12/05/2015. Despacho determinando diversas providências, tais como a expedição da carta de execução de sentença penal, em 01/10/2015 (fl. 720). Mandado de intimação expedido em 08/10/2015 (fl. 722).

0004259-79.2008.4.02.5104 - AÇÃO PENAL – Inserção de dados falsos em sistema de informação. **Salvo melhor juízo, não há controle de prescrição na capa,** apenas na contracapa do segundo volume, **não tendo sido localizada a respectiva certidão nos autos, nem a anotação no sistema.** Sentença condenatória proferida em 11/09/2013 (fls. 377/389), e acórdão datado de 21/10/2014, dando parcial provimento ao recurso da ré, para reduzir-lhe a pena-base aplicada (fls. 507/514). Recurso especial inadmitido, em 15/06/2015 (fl. 559). Trânsito em julgado em 28/08/2015

(fl. 560-verso). Os autos retornaram do TRF em 21/08/2015, e, em 23/09/2015, foi determinada a expedição da carta de execução de sentença penal, dentre outras determinações (fl. 561). Petição de renúncia ao mandato, em 09/10/2015 (fls. 564/567).

. PROCESSOS COM REVOGAÇÃO DE ORDEM DE PRISÃO

De acordo com o informado pelo setor criminal, na ocasião da correição presencial, não há processo na situação pertinente ao item.

. RECOLHIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO A CONTAR DA REVOGAÇÃO:

Conforme informado no questionário pré-correição, bem como de acordo com o informado pelo setor criminal, na ocasião da correição presencial, não há processo na situação pertinente ao item.

. RECOLHIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO A CONTAR DA REVOGAÇÃO:

De acordo com o informado pela servidora responsável, assim que se despacha no processo, este vai para o setor de expedições urgentes, entrando-se em contato com a Polícia Federal. A servidora afirmou que as últimas revogações de mandado de prisão foram feitas pelo E. Tribunal, em julgamento de *Habeas Corpus*.

. EXPEDIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO BIC (BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS) (Art. 264 da CNCR):

Conforme mapa obtido no Apolo - Módulo Secretaria, não constam BICS expedidos, no período de 01/10/2014 a 30/09/2015, o que foi corroborado pelo questionário pré-correição.

Fonte: Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraídos em 05/10/2015, e Consulta de Expedientes Apolo (tipo 15), realizada em 05/10/2015, sem dados a relatar.

. CONTROLE DE INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO PENAL (art. 248 a 250 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição (item 3.6.3):

> *"Tal controle é efetuado por intermédio de quatro procedimentos: Por meio de etiqueta na capa dos autos; por meio da certidão prevista na Resolução 112/2010 e no Provimento T2-PVC-2010/00084 da Corregedoria Regional da Justiça Federal; por meio de anotação no Sistema Apolo, e por meio de anotação no mandado de prisão do termo final de validade vinculado ao prazo de prescrição".*

Assim, foram analisadas, por amostragem, além das ações penais já analisadas no âmbito das Metas do CNJ, outras ações penais, cujo detalhamento visa verificar se o Juízo Correicionado realiza e de que forma o controle de prescrição penal, na forma a seguir:

0003804-41.2013.4.02.5104 (Físico) – Há controle de prescrição por etiqueta resumida na capa, e completa na contracapa, bem como às fls. 121 e verso. No sistema, há aviso cadastrado, reportando-se à referida certidão de fls. 121 e verso.

0001976-73.2014.4.02.5104 (Físico) – Há controle de prescrição por etiqueta resumida na capa, e completa na contracapa, bem como à fl. 162 e verso. No sistema, há aviso cadastrado, reportando-se à referida certidão de fl. 162 e verso.

0002102-94.2012.4.02.5104 (Físico) – Há controle de prescrição por etiqueta resumida na capa, e completa na contracapa, bem como às fls. 105/106. No sistema, há aviso cadastrado, reportando-se à referida certidão de fls. 105/106.

0003886-72.2013.4.02.5104 - Há controle de prescrição por etiqueta resumida na capa, e completa na contracapa, bem como às fls. 161/162. No sistema, há aviso cadastrado, reportando-se à referida certidão de fls. 161/162.

0003609-56.2013.4.02.5104 - Há controle de prescrição por etiqueta resumida na capa, e completa na contracapa, bem como às fls. 28/29. **Salvo melhor juízo, o aviso cadastrado no sistema menciona a folha incorreta da certidão.**

. CARTA PRECATÓRIA PENAL:

Classe 28001:

Total: 11
Suspensos: 01
Em tramitação: 10

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

0500215-13.2015.4.02.5104 (Físico) - autuada em 11/06/2015, para oitiva de testemunha. Redesignada audiência por meio de videoconferência para o dia 20/10/2015, em despacho de 01/07/2015. O processo encontra-se aguardando audiência, desde 10/07/2015.

0500300-96.2015.4.02.5104 (Físico) - autuada em 13/07/2015, para oitiva de testemunha. Audiência remarcada para o dia 25/11/2015, em 09/09/2015. O processo encontra-se aguardando audiência, desde 28/09/2015.

0500421-27.2015.4.02.5104 (Físico) – autuada em 09/09/2015, para oitiva de testemunha. Audiência designada em 24/09/2015, para o dia 10/11/2015. Processo devolvido da Defensoria Pública, em 06/10/2015.

0500422-12.2015.4.02.5104 (Físico)– autuada em 09/09/2015, para oitiva de testemunha. Audiência designada em 25/09/2015, para o dia 20/10/2015. O processo encontra-se aguardando audiência, desde 02/10/2015.

Além disso, foram analisados, presencialmente no juízo correicionado, os seguintes processos:

0500382-30.2015.4.02.5104 (Físico) – **autuada em 24/08/2015, ainda sem a primeira conclusão.** Trata-se de carta precatória para inquirição de testemunha. E-mail encaminhado ao Juízo Deprecante, solicitando sugestão de data para realização de videoconferência, em 09/10/2015.

0500420-42.2015.4.02.5104 (Físico) – **autuada em 04/09/2015.** Trata-se de carta precatória para inquirição de testemunha. **O processo encontra-se concluso para despacho, desde 09/10/2015, com minuta no sistema.**

0500489-74.2015.4.02.5104 (Físico) – **autuada em 18/09/2015, ainda sem a primeira conclusão.** Trata-se de carta precatória para inquirição de testemunha. E-mail encaminhado ao Juízo Deprecante, solicitando sugestão de data para realização de videoconferência, em 07/10/2015.

0500523-49.2015.4.02.5104 (Físico) – autuada em 23/09/2015. Trata-se de carta precatória para qualificação e interrogatório. O processo encontra-se concluso para despacho, desde 09/10/2015, com minuta no sistema.

0500493-14.2015.4.02.5104 (Físico) – autuada em 18/09/2015, para oitiva de testemunhas. Audiência designada em 23/09/2015, para o dia 10/11/2015 (fl. 14). MPF deu-se por ciente, em 01/10/2015 (fl. 21 – verso). Despacho determinando a manifestação do MPF sobre as certidões negativas, em 05/10/2015 (fl. 30).

0500405-73.2015.4.02.5104 (Físico) - autuada em 28/08/2015. Despacho em 23/09/2015, determinando citação e intimação do réu para se manifestar sobre proposta de suspensão condicional do processo (fl. 10). Processo devolvido do MPF, em 05/10/2015. O processo encontra-se aguardando audiência, desde 05/10/2015.

. CARTA PRECATÓRIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SUSPENSÃO (Classe 28006):

Total: 08
Suspensos: 05
Em tramitação: 03

Foram analisados, presencialmente no juízo correicionado, os seguintes processos:

0000262-49.2012.4.02.5104 (Físico) – Autuada em 15/02/2012. Em 21/03/2012, despacho designando audiência para o dia 29/03/2012 (fl. 20) Audiência realizada em 29/03/2012, em que foi determinada a suspensão do processo, pelo prazo de dois anos (fls. 30/31). Despacho determinando a alteração da classe processual para a de 28.006 (Carta Precatória de Fiscalização das Condições da Suspensão), em 30/03/2012 (fl. 33). Despacho determinando a intimação do réu para que compareça ao Juízo, a fim de dar início ao comparecimento trimestral, em 29/04/2013 (fl. 88). Termo de apresentação à fl. 91. Despacho em 26/02/2015, para intimação do réu para comparecimento em juízo e dar cumprimento ao acordo, no prazo de 05 dias (fl. 125). Despacho em 22/05/2015, para intimação do réu para comparecimento em juízo e dar cumprimento ao acordo, no prazo de 05 dias (fl. 147). O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 08/10/2015, com minuta no sistema Apolo.

0001958-52.2014.4.02.5104 (Físico) – Autuado em 22/07/2014. Em 25/07/2014, determinada a intimação do réu acerca do início do cumprimento das condições fixadas (fl. 10). Termo de Apresentação à fl. 16. Último despacho de 28/09/2015, solicitando ao juízo deprecante o prazo de cumprimento das medidas, bem como para lhe informar o cumprimento regular das condições (fl. 24).

0500122-50.2015.4.02.5104 (Físico) – Autuado em 30/03/2015. Determinada citação e intimação do réu em 21/05/2015, para que se manifestasse sobre a proposta de suspensão condicional do processo (fl. 10). Audiência realizada em 09/06/2015, em que foi oferecida proposta de suspensão (fls. 15/16). Termo de apresentação à fl. 19. Último despacho de 28/09/2015, alterando a instituição destinatária da prestação de serviços, e deferindo prazo para comparecimento do réu. Disponível para remessa ao MPF, em 06/10/2015.

Mapas: Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal (Sintético e Analítico), constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativos ao mês de outubro/2015, Planilha Apolo Excel - Intimados, Portal de Estatísticas, acervo por classe e situação do processo, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Sistema Apolo, durante o período da correição.

➔ AUDIÊNCIAS (DE 01/10/2014 A 24/09//2015) (Art. 35, I, CNCR)

TOTAL: 67 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, sendo a primeira de 01/10/2014 e a última de 24/09/2015.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo, extraído em 05/10/2015.

➔ PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS (FÍSICOS/VIRTUAIS)

1. INICIAIS/RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (Artigos 305 a 316 da CNCR)

Foram encontrados os seguintes locais virtuais para as iniciais:

EF – CONCLUSÃO – INICIAIS: não havia documentos neste local em 15/10/2015 às 16:00 horas.

GAB – INICIAIS: não havia documentos localizados neste local no dia 15/10/2015 às 16:08 horas.

- Processos cíveis:
De acordo com o que foi informado pelo diretor de secretaria, no dia 16/10/2015, não há inicial de processos físico cível pendente de análise.

- Processos criminais:

Conforme informado pelo diretor de secretaria, não havia no dia 16/10/2015, denúncias pendentes de análise judicial (primeira deliberação, para verificação dos requisitos para o recebimento (ou não) da denúncia) no juízo correicionado.

De acordo com o questionário pré-correição:

> *"Diariamente os Supervisores das respectivas áreas buscam seus processos no balcão de entrada e fazem a verificação inicial quanto às custas. Após, o processo é encaminhado aos servidores do apoio ao gabinete, que analisam eventuais casos de prevenção, com redação da respectiva minuta de despacho ou decisão, conforme o caso."*

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11, Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), **em 15/10/2015, às 16:00 h**, e módulo Consultas e Relatórios – Processos Distribuídos. **Entrevista com o diretor de secretaria em 16/10/2015.**

2. BALCÃO DE ENTRADA

a. Documentos: 113
b. Sendo o mais antigo de 23/09/2015 referente ao documento de n.º 0079043-80.2015.4.02.5104.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), **posição em 08/10/2015, às 15:22 h.**

3. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

Conforme as informações prestadas no questionário de pré-correição, a 2ª Vara Federal de Volta Redonda adota o seguinte procedimento para a análise da prevenção:

> *"Diariamente os Supervisores das respectivas áreas buscam seus processos no balcão de entrada e fazem a verificação inicial quanto às custas. Após, o processo é encaminhado aos servidores do apoio ao gabinete, que analisam eventuais casos de prevenção, com redação da respectiva minuta de despacho ou decisão, conforme o caso."*

Observação: O diretor de secretaria forneceu a mesma informação do procedimento extraído do questionário de pré-correição indicado acima. Com relação ao relatório de inspeção anual, nenhuma informação foi prestada sobre o procedimento utilizado para a análise de prevenção.

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11. Entrevista com o diretor de secretaria **no dia 16/10/2015.**

4. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR)

Total: 37

a. P/ DESPACHO HÁ MAIS DE 30 DIAS: 11
   i. Matéria Cível: 05
   ii. Matéria Penal: 06

b. P/ DECISÃO HÁ MAIS DE 60 DIAS: 26
   i. Matéria Cível: 26
   ii. Matéria Penal: 00

c. P/ SENTENÇA HÁ MAIS DE 180 DIAS: 00
   i. Matéria Cível: 00
   ii. Matéria Penal: 00

Dos quais foram analisados, presencialmente no juízo correicionado, os seguintes processos físicos:

Decisão

00315036619974025104 - processo com 206 dias de conclusão. Ação ordinária, FGTS. Ação redistribuída em 31/03/1999. Processo concluso para decisão em 13/03/2015. Decisão proferida em 05/10/2015, com o seguinte teor: remessa dos autos à Contadoria para realização dos cálculos de liquidação do julgado; atualização das custas adiantadas pela autora; com os cálculos, vista às partes pelo prazo de 10 dias; em seguida conclusão para decisão. Último andamento processual, envio ao Setor de Contadoria em 07/10/2015.

00324308420104025101 - processo com 145 dias de conclusão. Execução por título extrajudicial. Ação redistribuída em 03/06/2013. Processo concluso para decisão em 13/05/2015. Decisão suspendendo o curso do processo até o julgamento da apelação interposta nos embargos à execução n.º 0042263-44.2015.4.02.5104, recebida no duplo efeito. A publicação desta decisão foi o último andamento processual.

00623161319964025104 - processo com 136 dias de conclusão. Ação ordinária previdenciária, benefício previdenciário. Ação redistribuída em 16/01/2002. Processo concluso para decisão em 22/05/2015. Decisão prolatada em 05/10/2015, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, IV e VI do CPC, em relação a alguns autores. A remessa em 16/10/2015 para o autor, por motivo de manifestação foi o último andamento processual.

00011136920044025104 - processo com 118 dias de conclusão. Ação ordinária, contribuição social. Ação distribuída em 09/06/2015. Processo concluso para decisão em 01/07/2015. Decisão em 01/10/2015 com o intuito de retificar o polo passivo para constar União Federal - Fazenda Nacional; indeferimento do pedido de intervenção nos bens e patrimônio dos sócios ou administradores da empresa (abuso da personalidade jurídica); deferimento do prazo de 30 dias para a Fazenda Nacional demonstrar efetivamente a presença do desvio de finalidade ou

a confusão patrimonial que justifique a intervenção no patrimônio dos sócios. A remessa em 07/10/2015 ao Setor de Distribuição foi o último andamento processual.

Despacho

00002714520114025104 - processo com 249 dias de conclusão. Ação ordinária previdenciária, benefício previdenciário. Ação distribuída por dependência em 26/01/2011. Processo concluso para despacho em 29/01/2015. Despacho em 01/10/2015, não inclusão de advogada no polo ativo do feito; desentranhamento de petição; aguardar decisão definitiva nos autos do agravo interposto pela parte autora; anotar fl. 157 e conclusão para o envio de requisitório. O envio do despacho para publicação, em 08/10/2015 foi a última movimentação processual.

00623793819964025104 - processo com 178 dias de conclusão. Ação ordinária previdenciária, benefício previdenciário. Ação distribuída em 29/11/1999. Processo concluso para despacho em 10/04/2015. Despacho para intimar o INSS para que informe a RMI do benefício indicado, cumprido, remessa à contadoria do juízo. Última movimentação processual: remessa em 19/10/2015 ao INSS para manifestação.

00453709620154025104 - processo com 139 dias de conclusão. Embargos à execução, benefício previdenciário. Ação redistribuída em 05/05/2015. Processo concluso para **sentença** em 19/05/2015. A conclusão foi o último andamento processual. **No mapa de intimados do Apolo-Excel consta conclusão para despacho e no sistema de acompanhamento processual Apolo, conclusão para sentença.**

00000798820064025104 - processo com 119 dias de conclusão. Ação ordinária previdenciária, benefício previdenciário. Ação distribuída em 18/01/2006. Processo concluso para despacho em 08/06/2015. Despacho intimando o INSS para apresentar planilha de cálculos referente à revisão da RMI, bem como os valores atrasados; cumprido, vista à parte autora por 10 dias. A remessa dos autos para o INSS em 19/10/2015 foi o último andamento processual.

00701125519964025104 - processo com 112 dias de conclusão. Ação ordinária previdenciária, benefício previdenciário. Ação distribuída em 20/03/2000. Processo concluso para despacho em 15/06/2015. Despacho intimando o INSS para no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar sobre embargos de declaração, tendo em vista a possibilidade de efeitos infringentes. A vista ao INSS em 19/10/2015 foi a última movimentação processual.

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

Decisão

00004397620134025104 - processo com 129 dias de conclusão. Ação ordinária, propriedade de imóveis. Ação distribuída em 20/03/2013. Processo concluso para decisão em 29/05/2015. Decisão proferida em 07/07/2015, deferimento de prova pericial na área de engenharia para determinar se o imóvel está localizado na faixa de domínio da BR-393; nomeação de perito e vista às partes pelo prazo de 10 dias para manifestação sobre o valor requerido pelo perito, após, voltar concluso. Esta decisão foi o último andamento processual.

00005436820134025104 - processo com 112 dias de conclusão. Ação ordinária, posse/propriedade de imóveis. Ação distribuída em 05/04/2013. Processo concluso para decisão em 15/06/2015. Decisão prolatada em 07/07/2015, deferimento de prova pericial na área de engenharia para determinar se o imóvel está localizado na faixa de domínio da BR-393; nomeação de perito e vista às partes pelo prazo de 10 dias para manifestação sobre o valor requerido pelo perito, após, voltar concluso. A decisão apresentada foi o último ato processual praticado.

00007008020094025104 - processo com 104 dias de conclusão. Ação monitória, contratos de Direito Civil. Ação redistribuída em 24/03/2009. Processo concluso para decisão em 23/06/2015. Decisão em 14/10/2015, indeferimento de consignação em folha de pagamento (penhora de verbas de natureza alimentar); suspensão do processo pelo

prazo de 1 (um) ano, na forma do art. 791, III, do CPC; não cumprida a determinação supra ou decorrido o prazo prescricional intercorrente, conclusão para sentença. Esta decisão foi o último andamento do processo.

00627908119964025104 - processo com 102 dias de conclusão. Ação ordinária previdenciária, benefício previdenciário. Ação redistribuída em 16/01/2002. Processo concluso para decisão em 25/06/2015. Decisão de 14/10/2015, vista ao INSS para que se manifeste quanto ao requerimento da parte autora de declínio de competência em favor da Justiça Estadual, em relação ao benefício acidentário, com prazo de 10 dias. A remessa desta decisão para publicação em 16/10/2015 foi o último andamento processual.

Despacho

00017272520144025104 - processo com 47 dias de conclusão. Inquérito policial, estelionato e outras fraudes contra a previdência. Ação distribuída em 19/08/2015. Processo concluso para despacho em 19/08/2015. Despacho registrado no sistema Apolo em 06/10/2015, acolhendo a manifestação de arquivamento do MPF, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP, se não extinta a punibilidade; vista ao MPF para ciência; ofício a DPF de Volta Redonda; arquivamento dos autos e baixa na distribuição. A remessa ao MPF para ciência em 19/10/2015 foi o último andamento processual.

00000147820154025104 - processo com 46 dias de conclusão. Inquérito policial, estelionato e outras fraudes contra a previdência. Ação distribuída em 17/08/2015. Processo concluso para despacho em 20/08/2015. Despacho registrado no sistema em 06/10/2015, acolhendo a manifestação do MPF pedindo o arquivamento do inquérito sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP, não extinta a punibilidade; ciência do MPF; ofício para a DPF de Volta Redonda; arquivamento do inquérito e baixa na distribuição. A remessa ao MPF, em 19/10/2015, para ciência foi o último andamento processual.

00019487620124025104 - processo com 46 dias de conclusão. Inquérito policial, estelionato e outras fraudes contra a previdência. Ação distribuída em 17/08/2015. Processo concluso para despacho em 20/08/2015. Despacho registrado no sistema em 06/10/2015, acolhendo a manifestação do MPF pedindo o arquivamento do inquérito sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP, não extinta a punibilidade; ciência do MPF; ofício para a DPF de Volta Redonda; arquivamento do inquérito e baixa na distribuição. A remessa ao MPF em 19/10/2015 para ciência foi o último andamento processual.

05003676120154025104 - processo com 46 dias de conclusão. Procedimento investigatório do MP (peças de informação), estelionato. Ação distribuída em 18/08/2015. Processo concluso para despacho em 20/08/2015. Despacho registrado no sistema em 06/10/2015, acolhendo a manifestação do MPF pedindo o arquivamento do inquérito sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP, não extinta a punibilidade; ciência do MPF; arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. A remessa ao MPF em 19/10/2015 para ciência foi o último andamento processual.

Observação: alguns processos que se encontravam conclusos tiveram andamento processual durante o período de correição.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos, **extraído em 05/10/2015** e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 19/10//2015**.

5. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO: (Arts. 228 da CNCR)

5.1. Parados - Apolo (Outras Classes):

Posição em	**05/10/2015**
Último Movimento até	**04/10/2015**

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total

Entre 31 e 60	66	56,41
Mais de 60	51	43,59
Total Geral	**117**	**100,00**

Dos quais foram analisados, presencialmente no juízo correicionado, os seguintes processos:

05109896820024025101 - processo parado há 2.021 dias. Inquérito policial, estelionato e outras fraudes contra a previdência. Ação redistribuída em 13/11/2002. Os autos foram remetidos para o TRF da 2ª Região para processar e julgar recurso em 26/08/2008. Último andamento processual em 24/03/2010, retorno dos autos do TRF.

00016959820064025104 - processo parado há 462 dias. Ação ordinária, imóveis, Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Ação distribuída por dependência em 29/08/2006. Despacho registrado no sistema em 20/06/2014, com o seguinte teor: *"Ante o retorno dos autos da Superior Instância e considerando que não há obrigação a ser executada, dê-se baixa e arquivem-se os autos"*. Último andamento processual em 30/06/2014, disponível para remessa ao Arquivo Geral para arquivar.

00016594620124025104 - processo parado há 461 dias. Recurso em sentido estrito, entorpecente. Ação distribuída por dependência em 06/08/2012. Concluso para despacho em 09/10/2013. Despacho registrado no sistema em 07/04/2014, com o seguinte teor: *"Tendo em vista o acórdão retro, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição"*. Último andamento processual em 01/07/2014, aguardando retorno de processo dependente.

00017549120034025104 - processo parado há 262 dias. Ação penal, estelionato e outras fraudes contra a previdência. Ação distribuída em 09/07/2003. Decisão de 12/06/2014, determinando a devolução de documentos apreendidos, decorrido o prazo de 90 dias para devolução dos documentos aos interessados ou proprietários, considerando o falecimento do réu, formar apensos e anotar no sistema processual. Último andamento processual em 16/01/2015, juntada de petição ou documentos.

00019680420114025104 - processo parado há 214 dias. Inquérito policial, crime contra o sistema de telecomunicações. Ação redistribuída em 20/08/2012. Concluso para despacho em 24/09/2012. Despacho registrado no sistema em 02/10/2012, solicitando o IPL 227/2010 (Inquérito Policial), para viabilizar o cumprimento do despacho de fl. 118. Último andamento processual em 05/03/2015, devolução da remessa dos autos ao TRF e localização interna.

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

00040069120084025104 - processo parado há 210 dias. Ação monitória, contratos de Direito Civil. Ação distribuída em 17/12/2008. Conclusão para despacho em 14/01/2015. Despacho registrado no sistema em 21/01/2015, determinando a expedição de carta precatória a ser cumprida no endereço informado pelo oficial justiça. Último andamento processual em 09/03/2015, aguardando devolução de carta precatória.

01159352220144025104 - processo parado há 192 dias. Execução de sentença contra a Fazenda Pública, atos e procedimentos administrativos. Ação distribuída em 08/04/2014. Despacho exarado em 08/09/2014, determinando a remessa dos autos à seção de distribuição para desentranhamento de peças, autuando-as como embargos à execução por dependência. Último andamento processual em 27/03/2015, recebimento dos autos do Setor de Contadoria.

00613462620134025101 - processo parado há 150 dias. Execução por título extrajudicial. Ação redistribuída em 05/08/2014. Despacho de 07/05/2015, determinando que se aguarde noticia de parcelamento da dívida nos autos dos embargos em apenso. Último andamento processual em 06/10/2015, conclusão para decisão.

00006356120044025104 - processo parado há 145 dias. Ação de embargos à execução, PIS/PASEP. Ação distribuída por dependência em 16/04/2004. Conclusão para decisão em 16/10/2015. Decisão de 16/10/2015, determinando a inclusão do feito em leilão; intimação do leiloeiro nomeado; intimação da parte executada e depositário; intimação do

exequente e expedição de mandado de reavaliação e/ou carta precatória do bem penhorado. Determina que quaisquer diligências necessárias sejam cumpridas em caráter de urgência. Esta decisão foi o último andamento processual.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraído em 05/10/2015, e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 20/10/2015.

5.2. Parados – Apolo (Classe Execução Fiscal):

Posição em	**03/08/2015**
Último Movimento até	**01/07/2015**

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 121 e 180	0	N/A
Mais de 180	0	N/A
Total Geral	**0**	**N/A**

Dos quais foram analisados, presencialmente no juízo correicionado, os seguintes processos:

00002579020134025104 - processo parado há 161 dias. Execução fiscal. Ação distribuída em 04/03/2013. Concluso para decisão em 16/10/2015. Decisão de 16/10/2015, determinando a inclusão do feito em leilão; intimação do leiloeiro nomeado; intimação da parte executada e depositário; intimação do exequente e expedição de mandado de reavaliação e/ou carta precatória do bem penhorado. Determina que quaisquer diligências necessárias sejam cumpridas em caráter de urgência. Último andamento processual, intimação de decisão, em 20/10/2015.

00005899120124025104 - processo parado há 161 dias. Execução fiscal, contribuição social. Ação distribuída em 20/03/2012. Conclusão para decisão em 16/10/2015. Decisão de 16/10/2015, determinando a inclusão do feito em leilão; intimação do leiloeiro nomeado; intimação da parte

executada e depositário; intimação do exequente e expedição de mandado de reavaliação e/ou carta precatória do bem penhorado. Determina que quaisquer diligências necessárias sejam cumpridas em caráter de urgência. **Último andamento processual em 21/10/2015, remessa dessa decisão para publicação.**

00008012020094025104 - processo parado há 161 dias. Execução fiscal. Ação distribuída em 02/04/2009. Concluso para decisão em 16/10/2015. Decisão de 16/10/2015, determinando a inclusão do feito em leilão; intimação do leiloeiro nomeado; intimação da parte executada e depositário; intimação do exequente e expedição de mandado de reavaliação e/ou carta precatória do bem penhorado. Determina que quaisquer diligências necessárias sejam cumpridas em caráter de urgência. Último andamento processual em 20/10/2015, remessa para publicação.

00009381720004025104 - processo parado há 161 dias. Execução fiscal. Ação redistribuída em 16/01/2002. Conclusão para decisão em 22/04/2014. Decisão de 12/11/2014, determinando a expedição de mandado de reavaliação do bem penhorado nos autos e aguardar a designação de hasta pública. Último andamento processual em 06/10/2015, movimentação cartorária tipo designar leilão.

00012501720054025104 - processo parado há 161 dias. Execução fiscal. Ação distribuída em 28/04/2005. Conclusão para despacho em 24/06/2014. Despacho no sentido de expedir novo mandado de reavaliação e constatação dos veículos penhorados nos autos e aguardar a designação de data para a realização de hasta pública. Último andamento processual em 06/10/2015, movimentação cartorária tipo expedir mandado.

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

05015185819984025104 - processo parado há 161 dias. Execução fiscal. Ação redistribuída em 31/03/1999. Conclusão para decisão em 16/10/2015. Decisão de 16/10/2015, determinando a inclusão do feito em leilão; intimação do leiloeiro nomeado; intimação da parte executada e depositário; intimação do exequente e expedição de mandado de

reavaliação e/ou carta precatória do bem penhorado. Determina que quaisquer diligências necessárias sejam cumpridas em caráter de urgência. Último andamento processual em 20/10/2015, remessa para publicação.

00583426519964025104 - processo parado há 161 dias. Execução fiscal. Ação redistribuída em 31/03/1999. Conclusão para decisão em 16/10/2015. Decisão de 16/10/2015, determinando a inclusão do feito em leilão; intimação do leiloeiro nomeado; intimação da parte executada e depositário; intimação do exequente e expedição de mandado de reavaliação e/ou carta precatória do bem penhorado. Determina que quaisquer diligências necessárias sejam cumpridas em caráter de urgência. Último andamento processual em 20/10/2015, remessa da decisão para publicação.

00037384220054025104 - processo parado há 161 dias. Execução fiscal. Ação distribuída em 09/11/2005. Conclusão para decisão em 16/10/2015. Decisão proferida em 16/10/2015, determinando a inclusão do feito em leilão; intimação do leiloeiro nomeado; intimação da parte executada e depositário; intimação do exequente e expedição de mandado de reavaliação e/ou carta precatória do bem penhorado. Determina que quaisquer diligências necessárias sejam cumpridas em caráter de urgência. Último andamento processual em 20/10/2015, remessa da decisão para publicação.

00034846920054025104 - processo parado há 161 dias. Execução fiscal. Ação distribuída em 20/10/2005. Conclusão para decisão em 16/10/2015. Decisão de 16/10/2015, determinando a inclusão do feito em leilão; intimação do leiloeiro nomeado; intimação da parte executada e depositário; intimação do exequente e expedição de mandado de reavaliação e/ou carta precatória do bem penhorado. Determina que quaisquer diligências necessárias sejam cumpridas em caráter de urgência. Último andamento processual em 20/10/2015, remessa da decisão para publicação.

Observação: alguns processos parados tiveram movimentação processual durante o período de correição (de 13/10 a 16/10/2015).

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados Execução Fiscal e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 20/10/2015.

6. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS) (Arts. 180 e 318 da CNCR).

Aguardando juntada em 05/10/2015, 60 documentos, sendo o mais antigo de maio/2014, petição n.º 2014.7451.011781-4 referente ao processo n.º 00014247920124025104:

Observação: não houve informações acerca das petições pendentes de juntada, no Relatório de Inspeção Anual.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições**, extraído em 05/10/2015**, e Relatório de Inspeção Anual, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2015/11589, de 28/08/2015, não foi informado no ofício o período de realização da inspeção.

7. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Existem os seguintes locais de controle de prazo:

. Virtuais:

ACP – PRAZO: nenhum documento localizado neste local virtual;

CIV – PRAZO: Existem 153 documentos, sendo o mais antigo de 07/08/2015;

EF – PRAZO: Existem 63 documentos, sendo o mais antigo de 06/08/2015;

EF – AG. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS: Existem 180 documentos, sendo o mais antigo de 22/06/2015;

CIV – AG. REMETER PUBLICAÇÃO: Existem 21 documentos, sendo o mais antigo de 08/10/2015;

EF – AG. LEILÃO: Existem 45 documentos, sendo o mais antigo de 06/10/2015.

. Físicos:

Existem os seguintes escaninhos destinados ao armazenamento de processos físicos (usados para processos cíveis, criminais e de execução fiscal):

SEC 28 PRAZO – PUBL. :__/__/__ até o SEC 36 PRAZO – PUBL. : __/__/__;
SEC 43 PRAZO – PUBL. : __/__/__ ao SEC 51 PRAZO – PUBL. : __/__/__;
SEC 58 PRAZO – PUBL. : __/__/__ ao SEC 60 PRAZO – PUBL. : __/__/__.

Os escaninhos indicados a seguir são utilizados para despachos rotineiros:

SEC 61 PRAZO GERAL até o SEC 63 PRAZO GERAL.

Escaninhos usados para processos físicos de execução fiscal e extrajudicial:

EF 319 AG. LEILÃO e EF 320 AG. LEILÃO.

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – locais virtuais, posição em 08/10/2015, às 18:07 h. Escaninhos para processos físicos em 16/10/2015 às 12:05 h.

8. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foram verificados os seguintes locais:

. Virtuais:

CIV – EXPEDIR ALVARÁ: nenhum documento localizado neste local virtual;

CIV – EXPEDIR RPV/PRECATÓRIO: Existem 4 documentos, sendo o mais antigo de 01/10/2015;

EXPEDIÇÃO GERAL – EF e CIV: Existem 66 documentos, sendo o mais antigo de 13/08/2015.

. Físicos:

Processos cíveis
CIV 104 EXP. MANDADO;
CIV 105 EXP. OFÍCIO;
CIV 108 AG. AUDIÊNCIA;
CIV 109 AG. PERÍCIA;
CIV 110 EXP. RPV/PRC;
CIV 112 ALVARÁ EXPEDIDO;
CIV 119 BACENJUD – RENAJUD – INFOJUD;
CIV 125 AGUARDA EXPEDIÇÃO OFÍCIO;
SEC 08 RPV/PRC/ALV – AG. CONFERIR.

Processos criminais
CR 519 AG. DILIGÊNCIAS;
CR 520 AG. DILIGÊNCIAS até o escaninho CR 522 AG. DILIGÊNCIAS;
CR 525 AG. AUDIÊNCIA;
CR 526 AG. DEV. CARTA PRECATÓRIA.

Processos de execução fiscal e extrajudicial
EF 304 EXP. EDITAL;

EF 306 EXP. URGENTE/PRIORIDADES;
EF 307 EXP. CITAÇÃO;
EF 308 EXP. INTIMAÇÃO;
EF 310 EXP. RPV/PRECATÓRIO;
EF 314 EXP. OFÍCIO CONFLITO.

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), **posição em 08/10/2015, às 18:28 h**. **Escaninhos físicos em 16/10/2015 às 12:23 h.**

9. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA: (Art. 189 da CNCR)

Posição em	**05/10/2015**

Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	18
Sistema	22
Documento	17
Total Geral	**57**

Dos quais foram analisados, presencialmente no juízo correicionado, os seguintes processos:

Matéria Cível (Físicos)

00027865820084025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 02/08/2010). **Sem anotação na capa do 2º volume. O 1º volume estava desapensado do 2º, unidos apenas por elástico.**

00042623420084025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 27/07/2010). **Sem anotação do sigilo na capa do 2º volume.**

Matéria Penal (Físicos)

00015651120064025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo absoluto), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 22/08/2006);

08115610420094025101: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo absoluto), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 19/10/2009);

05001120620154025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo absoluto), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 12/03/2015);

00021127020144025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo absoluto), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 28/08/2014);

00275501020144025101: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a anotação na capa do processo e a ordem judicial respectiva (em 20/10/2014).

Por amostragem, também foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

Matéria Cível (Eletrônicos)

00023170220144025104: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 25/09/2014);

01092843720154025104: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 03/09/2015);

00756505020154025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo absoluto), bem como a ordem judicial respectiva (em 23/07/2015).

Execução fiscal (eletrônico)

00565308519964025104: Regular a informação no sistema Apolo (segredo de justiça no sistema), bem como a ordem judicial respectiva (em 09/05/2007);

00626980619964025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 20/04/2006);

00319583119974025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 07/05/2007);

00027207820084025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 02/06/2011);

00701985920154025104: Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 13/08/2015);

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça, extraído em 05/10/2015, e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 15/10/2015.

10.PUBLICAÇÕES
(Art. 181 da CNCR).

Total Geral de Boletins Gerados	Período	**10/2014 a 09/2015**
	Processos	**4.791**
	Boletins	**241**
	Média (Proc. / Bol.)	**19,88**
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	**5,54**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 05/10/2015.

11.PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam 238 processos com prazo vencido, sendo os seguintes mais antigos:

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
0002948-19.2009.4.02.5104	Juízo Deprecante	29/06/2010	07/07/2010	1.916
0000320-52.2012.4.02.5104	idem	12/04/2012	17/05/2012	1.236
0001145-93.2012.4.02.5104	idem	06/07/2012	25/07/2012	1.167
0001166-69.2012.4.02.5104	Idem	25/07/2012	13/08/2012	1.148
0002545-16.2010.4.02.5104	idem	25/03/2013	18/04/2013	900
0002081-60.2008.4.02.5104	DPU	28/01/2015	02/02/2015	245
0003175-33.2014.4.02.5104	MPF	25/06/2015	08/06/2015	119
0002472-15.2008.4.02.5104	AUTOR	25/03/2015	06/04/2015	182
0000519-55.2004.4.02.5104	RÉU	12/06/2015	12/06/2015	115

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, extraído em 05/10/2015, vencidos e não devolvidos até 05/10/2015, e consultas ao Apolo, posição até 07/10/2015.

12 - PROCESSOS SUSPENSOS: CÍVEIS E CRIMINAIS

1. **<u>Número total de processos suspensos (em 19/10/2015): 3.806</u>**

- Cíveis: 995
- Criminais: 37
- Execução Fiscal: 2.774

2. Motivos de Suspensão

PROCESSOS CÍVEIS (1.032 suspensos)

a) Aguard. decisão de instância superior: 305
b) Art. 40, *caput*, da LEF: 001
c) Art. 89, Lei 9.099/95: 026
d) Cumprimento Precatório/RPV: 127
e) Embargos à execução: 089
f) outras suspensões - processos de conhecimento: 002
g) outras suspensões - processo de execução: 003
h) OUTROS - fase conhecimento: 067
i) OUTROS - fase/processo de execução: 072
j) Parcelamento: 013
k) recurso repetitivo - art. 543-C, do CPC: 002
l) repercussão geral - at. 543, B, do CPC: 312
m) suspenso - art. 40, da LEF: 001
n) suspenso - aguardando julgamento de recurso: 001

PROCESSOS CRIMINAIS (37 suspensos)

a) Aguarda decisão de instância superior: 04
b) Artigo 366 do CPP: 01
c) Artigo 89 da lei 9099/95: 26
d) Outras suspensões - processo criminais: 02
e) Outros - processo criminais: 01
f) Parcelamento: 03

EXECUÇÃO FISCAL (2.774 suspensos)

a) Aguarda decisão de instância superior: 010
b) Art. 20, Lei 10.522/2002: 443
c) Art. 40, § 2º, LEF (Arquivamento sem baixa): 138
d) Art. 40, *caput*, LEF: 979
e) Cumprimento precatório/RPV: 06
f) Embargos à execução: 062
g) Outras suspensões - Processos de Execução: 226
h) Outros - Fase/Processo de Execução: 219
i) Parcelamento: 638
j) Suspenso - Art. 40 - Lei 6.830: 053

ANÁLISES DE PROCESSOS SUSPENSOS:

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

1) CÍVEIS

Aguardando decisão de instância superior:

00565845119964025104 (96.0056584-8 - físico) classe 4002 - execução por título extrajudicial. Com ordem de suspensão até quitação do débito, nos termos do artigo 792 do CPC. arquivar sem baixa na distribuição.
Último movimento: arquivado sem baixa. *Ante o parcelamento acordado, suspendo o curso da presente execução fiscal até a quitação do débito, nos termos do artigo 792 do CPC, (...).*
Smj, o correto motivo da suspensão do processo é o parcelamento, conforme decisão judicial transcrita, e não "aguardando decisão de instância superior", como cadastrado no sistema Apolo.

00500898819964025104 (96.0050089-4, processo físico). classe 1002 - procedimento ordinário - ação previdenciária. ordem judicial em 19/08/2003. Suspenso desde 19/07/2005. localização atual extraída do Sistema Apolo: arquivo.
Salvo melhor juízo, observar transcurso do tempo (10 anos).
00589973719964025104 - (96.0058997-6, processo físico)
Smj, o correto motivo da suspensão do processo é o parcelamento, conforme decisão judicial transcrita, e não "*aguardando decisão de instância superior*", como cadastrado no sistema Apolo.

Art. 40, *caput*, da LEF: (01 processo)

00006541820144025104 - classe 4002 - ex. por titulo extrajudicial.
Conforme decisão judicial datada de 01/06/2015, o processo foi suspenso pelo artigo 791, III, do CPC (ausência de bens a penhorar).

Cumprimento Precatório/RPV: (127 processos)

00004243020014025104 processo físico
classe 1002 procedimento ordinário - ação previdenciária
Ordem judicial de suspensão a partir de 08/07/2013, aguardando comunicação de depósito do TRF2.
Em situação semelhante: todos os processos abaixo:

05028939419984025104

00005267620064025104 - procedimento ordinário - ação previdenciária - proc. físico.
Processo suspenso a partir de 01/10/2013, com ordem judicial, aguardando comunicação de depósito do TRF2.
00006176420094025104 - classe 1002 procedimento ordinário - ação previdenciária - proc. físico
Com ordem judicial de suspensão a partir de 01/10/2013, aguardando comunicação de depósito do valor principal.
00025273420064025104 - 1005 - processo físico
- processo de conhecimento - pensão civil ou militar
Autos suspensos, a partir de 30/10/2013, aguardando comunicação de depósito do valor principal.

Embargos à execução: (89 processos)

00705239819964025104 (96.0070523-2, processo físico)

classe 1002 - procedimento ordinário - ação previdenciária
suspenso a partir de 05/03/2007. Os autos foram remetidos para TRF2 para acompanhar recurso nos EE n. 0000436-34.2007.4.02.5104.

00011072820054025104 (2005.51.04.001107-7, processo físico)
classe: 1002 - procedimento ordinário - ação previdenciária
Os autos foram remetidos para TRF2 para acompanhar recurso nos EE n. 0002634-10.2008.4.02.5104

00558734619964025104 (96.0055873-6, processo físico)
classe: 1002 procedimento ordinário - ação previdenciária
Com ordem judicial de suspensão até o julgamento dos embargos em apenso, publicada em 29/09/2009.
Observar que já houve o trânsito em julgado nos embargos à execução n. 0000205-12.2004.4.02.5104, com a seguinte determinação: *traslade-se*

cópia de fls. 144-146, fls. 158-161, fls.163-167 e fl. 170 para os autos principais, que deverão vir-me conclusos. (...) 13 de outubro de 2015.

00005674320064025104 -(2006.51.04.000567-7 processo físico)
classe 1002: procedimento ordinário - ação previdenciária
Processo suspenso a partir de 22/07/2010
Consta remessa a este TRF2 por motivo de processar e julgar recurso nos embargos à execução processo n. 0001935-48.2010.4.02.5104, em 21/11/2013.

Outras suspensões - processos de conhecimento: (02 processos)

05005988419984025104 - classe 10008 - ação cautelar inominada
Suspenso o curso da presente medida cautelar desde 12/11/2001, uma vez que prestação jurisdicional será efetivada na mesma sentença que decidir a ação principal {proc. ordinário 0500599-69.1998.4.02.5104 suspenso aguardando o trânsito em julgado do(s) recurso(s) pendente(s) nas Instâncias Superiores. Após a juntada da certidão de trânsito em julgado e de todas as decisões proferidas em sede recursal, retornem os autos conclusos, em 26/09/2014}

00327931919974025104 (97.0032793-0, processo físico)
- classe 1002 - proced. ordinário, ação previdenciária
- Processo suspenso a partir de 04/03/2010, em face da interposição dos embargos à execução nºs. 2008.5104.003386-4 e 2008.5104.001502-3.
localização: no TRF2 para acompanhar recurso nos embargos acima referidos.
- com ordem judicial.

Outras suspensões - processo de execução: (03)

00030845520054025104 – Execução por titulo extrajudicial
Ordem judicial da suspensão a fls. 99, em abril/2008
A fls. 106/114 - em 31/03/2010 - advogado renunciou ao mandato, sem que fosse dada vista ao executado.
Valor da execução em torno de R$284 mil

00565845119964025104 - 4002 - execução por título extrajudicial
Processo suspenso a partir de 15/07/2005, com ordem judicial.
S.m.j., regularizar o cadastramento no sistema Apolo do motivo "Parcelamento", específico para o caso.

00500898819964025104 - classe 1002 - proc. ordinário ação previdenciária - processo físico
Processo suspenso a partir de 19/07/**2005,** com ordem judicial.
Último ciclo (andamento) no sistema Apolo: *Tendo em vista o depósito efetuado, determino à Secretaria a expedição dos respectivos alvarás de levantamento, um referente aos honorários advocatícios e o(s) outro(s) em favor do(s) autor(es), fazendo constar neste(s) o nome do patrono(s), caso o mesmo possua na procuração poderes específicos, a teor do art. 38 do CPC, conforme Consolidação de Normas do Egrégio TRF da 2a. Região, Provimento no. 1 de 31/07/01 e suas respectivas alterações,* ***suspendendo o feito****. Recebidos os alvarás, aguarde-se por 10 (dez) dias até o cumprimento das determinações contidas na Resolução 265, de 06 de junho de 2002. Após, venham-me conclusos para sentença.* **Publicado em 04/09/2003**.
Existem petições/expedientes não juntados.
Os Embargos à execução (0000870-67.2000.4.02.5104) foram arquivados em janeiro/2003.

Salvo melhor juízo, levando em consideração o transcurso de tempo, verificar o processo, dando-lhe andamento e/ou regularizando os ciclos do sistema Apolo, se necessário.

00589973719964025104 (96.0058997-6, processo físico)
classe - 4002 - execução por título extrajudicial
Processo suspenso a partir de 14/12/2006
Salvo melhor juízo, regularizar o cadastramento no sistema Apolo do motivo "Parcelamento", específico para o caso.

OUTROS - fase conhecimento: 067

00021635220124025104 (2012.51.04.002163-4 - processo eletrônico).
Proced. ordinário - ação previdenciária.
Suspenso e convertido em diligência.

Processo suspenso a partir de 04/12/2013, com ordem judicial de 05/12/2013. Aguarda trânsito em julgado no processo n. 2010.51.54.004115-7, em trâmite no 2º Juizado Especial Federal de Volta Redonda.

00026116420084025104 (2008.51.04.002611-2 - processo físico)
classe 2013 - ação monitória
Ordem judicial determinando a suspensão nos termos do artigo 791, III, do CPC (ausência de bens penhoráveis), conforme despacho publicado em 10/03/2014.

00011045820144025104 - 2014.5104.001104-2
5038: impugnação ao pedido de assistência litisconsorcial ou simples
Processo suspenso a partir de 12/01/2015
Consta despacho no último ciclo do sistema Apolo: (...) *intime-se a autora e a ANTT, sua assistente, para que se manifestem sobre eventual interesse na suspensão do feito. Em seguida, voltem-me conclusos*. 01/7/2014.
Smj, em que pese não ter havido manifestação das partes sobre o interesse da suspensão, também não há posterior ordem judicial de suspensão no incidente processual, nem cópia de ordem judicial porventura proferido nos autos do processo principal (0000303-79.2013.4.02.5104).

00031237620104025104 (2010.51.04.003123-0)
classe - 1002 procedimento ordinário
Processo suspenso a partir de 20/02/2015, com ordem judicial de 09/02/2015.

OUTROS - fase/processo de execução: 072

00000722820084025104 (2008.51.04.000072-0, processo físico)
classe 5013 - ação monitória
Ordem judicial a fls. 74, em 24/06/2010, nos termos do Art. 791, III, CPC

00001505620074025104 (2007.51.04.000150-0, processo físico)
classe: 4002 - Execução por título extrajudicial

Ordem judicial a fls. 108, em 07/2011, de acordo com artigo 791, III, do CPC.
Em situação semelhante:
00012308420094025104 (2009.51.04.001230-0, processo físico) classe 4002 - execução por título extrajudicial. Ordem judicial a fls. 48, em julho/2011;
00177416920094025101 – exec. por título extrajudicial - físico
Exequente OAB – ordem judicial de suspensão a fls. 29/30

Parcelamento: 16 processos

00012316920094025104 (2009.51.04.001231-2, processo físico)
classe - 5013: ação monitória, CEF
Processo suspenso a partir de 21/03/2011
Ordem judicial de suspensão publicada em 09/09/2010
Em situação semelhantes, os processo número: 00022857020094025104, 00016529320084025104, 00020405920094025104 e 00025090820094025104)

Recurso repetitivo - art. 543-C, do CPC: (02 processos)

00876135520154025104 - FGTS - classe 1005 - procedimento ordinário/outros
Processo suspenso a partir de 16/09/2015, nos termos da decisão no REsp Nº 1.381.683 - PE (2013/0128946-0).
01025507020154025104: idem.

Repercussão geral - art. 543-B, do CPC: (312 processos)

00016592220074025104 - classe 1005 procedimento ordinário.
Com ordem judicial de suspensão do processo para aguardar julgamento definitivo do Recurso Especial nº 1147595/RS.

00015146320074025104, 00019918620074025104 e 00016099320074025104 - classe 1005 - procedimento ordinário
Com ordem judicial de suspensão até o julgamento definitivo do Recurso Especial nº 1107201/DF, cujo julgamento ocorrerá em conjunto com o Recurso Especial nº 1147595/RS.
Salvo melhor juízo, retificar o motivo para *"Recurso repetitivo, art. 543-C, do CPC"*.

00017407320044025104 M Segurança individual/tributário
Com ordem judicial para aguardar julgamento definitivo do RE nº 575.093, em que foi reconhecida a existência de repercussão geral.

Suspenso - art. 40, da LEF: (01 processo)

00318275619974025104
classe 1002 - procedimento ordinário - ação previdenciária
Consultando a aba de movimentos no sistema Apolo, constam os seguintes movimentos posteriores: movimento de pedido de desarquivamento em 30/05/2007 para regularização do portal de estatística.
Novamente, em 17/09/2012, houve pedido do processo ao arquivo.
S.m.j, retificar o motivo da suspensão no sistema Apolo.

Suspenso - aguardando julgamento de recurso: 01
00585999019964025104
classe: 1002 procedimento ordinário - benefício previdenciário
processo suspenso a partir de 30/04/2009.
O processo está suspenso em face da interposição de embargos à execução, que, este sim, aguarda julgamento de recurso de apelação interposto, remetido ao TRF em 12/12/2013.
S.m.j, retificar o motivo da suspensão para "*Embargos à Execução*".

2) CRIMINAIS

Aguarda decisão de instância superior - 04

00022285220094025104 - classe 25006 - rec. em sentido estrito
Processo suspenso a partir de 11/01/2011, aguardando decisão de instância superior.

00030608520094025104 - classe 21000 ação penal - contrabando/descaminho
suspenso desde 06/02/2013, aguardando julgamento do RE interposto a fls. 143/144.

00021659520074025104 - classe 21000 - ação penal
processo suspenso desde 31/08/2015, aguardando julgamento de REsp interposto pelo MPF

00035350220134025104 - classe 25006 - rec. em sentido estrito
com ordem judicial para aguardar julgamento de agravo perante o STJ.

Art. 366 do CPP - (01 processo)

00022801920074025104 - classe 21000 - ação penal
estelionato e outras fraudes conta a previdência
suspenso desde 04/09/2015 até 10/06/2016
com ordem judicial em agosto/2012

Art. 89, Lei 9.099/95 - (26 processos)

00029903920074025104 - ação penal
com determinação judicial de manutenção da suspensão publicada em 17/06/2013.

00036174320074025104 - ação penal - processo suspenso a partir de 30/09/2013

00043422720104025104 - ação penal
suspensão condicional do processo, de 07/03/2014 a 08/03/2016

00016741520124025104 - ação penal
Suspensão condicional do processo a partir de 13/03/2014 até 14/03/2016

Outras suspensões - processos criminais: (02 processos)

00015651120064025104 - classe: 24004 cautelar inominada penal

00005284120094025104 - classe: 26003 - inquérito policial

apenso aos processos da Operação Resplendor

OUTROS - processo criminal: (01 processo)

00025743720084025104 - classe 24004 - medida cautelar inominada penal - autos suspensos, apensados aos autos principais.

Parcelamento - (03 processos)

00023171220084025104 - classe: ação penal , no MPF

00004885920094025104 - classe 26010 - procedimento investigatório do MP (peças de informação)
mantida a suspensão, em face do parcelamento regular, em 31/08/2015.

3) EXECUÇÃO FISCAL:

Aguarda decisão de instância superior (10 processos)

00007484920034025104 - processo físico
com ordem judicial de suspensão, aguardando o julgamento do RE 567.932/RS, reconhecida repercussão geral.
suspenso a partir de 19/11/2012
assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO/OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, Servidor Público Civil
Salvo melhor juízo, retificar o motivo da suspensão, já que consta "aguardando decisão de instância superior", ao invés de "Repercussão geral - at. 543, B, do CPC"

00010460720044025104 (2004.51.04.001046-9)
aguardando julgamento da apelação nos Embargos à EF em apenso.
00011535120044025104 - idêntico ao acima descrito

00013659620094025104
suspenso a partir de 31/03/2014
Ante o deferimento de efeito suspensivo ao agravo interposto pela exequente em face da decisão que declina o presente feito para a Justiça Estadual, mantenham-se os presentes autos suspensos na secretaria até o deslinde do agravo.

00017158420094025104
suspenso desde 08/06/2015 - aguardando julgamento de recurso

Art. 20 da Lei n.º 10.522/02 (443 processos)
*Serão **arquivados, sem baixa na distribuição**, mediante requerimento do Procurador da Fazenda Nacional, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da União pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou por ela cobrados, de valor consolidado **igual ou inferior a R$ 10.000,00** (dez mil reais).(Redação dada pela Lei nº 11.033, de 2004)*

00003388320064025104 - suspenso com ordem judicial a partir de julho/2014

00003578920064025104 - suspenso com ordem judicial a partir de fevereiro/2013

00003587420064025104 - suspenso com ordem judicial a partir de 05/2013

00003664120124025104 - suspenso com ordem judicial a partir de fevereiro/2013

00003749620044025104 - suspenso com ordem judicial a partir de 2014

Art. 40, *caput*, da LEF
O Juiz suspenderá o curso da execução, enquanto não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, e, nesses casos, não correrá o prazo de prescrição.

00000041020104025104 - suspenso com ordem judicial a partir de 14/03/2013.

00000271920114025104 - suspenso com ordem judicial a partir de 08/08/2013.

00000275320104025104 - suspenso com ordem judicial a partir de 15/10/2013.

00000280420114025104 - suspenso a partir de 07/05/2015.

00000283820104025104 - suspenso a partir de 27/11/2013

Art. 40, § 2º, da LEF
§ 2º - Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que seja localizado o devedor ou encontrados bens penhoráveis, o Juiz ordenará o arquivamento dos autos.

00001592820014025104 - suspenso a partir de 08/08/2008 com ordem judicial publicada em 19/16/2008. O prazo prescricional expirou em 2014, não tendo sido dada vista à exequente, conforme parte final da decisão judicial. S.m.j, dar cumprimento à parte final da referida decisão que determinou a suspensão.

00001811820034025104 - ordem judicial de suspensão registrada no sistema em 25/03/2003. Ordem judicial de manutenção da suspensão a partir de 24/02/2015. Smj, o motivo correto está inserto no *caput* do artigo, não em seu § 2º, pelo que cabe a retificação no sistema Apolo.

00001838020064025104 - ordem de suspensão registrada no sistema em outubro/2012, mantida em setembro/2013 e agosto/2014.

00001944620054025104 - ordem judicial de manutenção da suspensão registrada no sistema em 30/01/2015.

00001985420034025104 - ordem judicial de manutenção da suspensão registrada em junho/2015.

Cumprimento de precatório/RPV (6 processos)

00009493620064025104 - suspenso a partir de 17/08/2015.
Conforme último ciclo do sistema Apolo de outubro/2015, já houve depósito. **Smj. reativar os autos.**

00015086120044025104 - processo suspenso desde 07/01/2015, com ordem judicial de manutenção da suspensão.

00018693420114025104 - processo suspenso a partir de 13/11/2014, com ordem judicial.

00019004020004025104 - suspenso a partir de 29/09/2015, com ordem judicial.

00022458820094025104 - suspenso a partir de 17/08/2015 com ordem judicial.

Embargos à execução (62 processos)

00000034920154025104 - Processo suspenso a partir de 08/05/2015, apensado aos embargos à execução n. 0500040-19.2015.4.02.5104 ora em fase de apelação.

Em situação semelhante, os processos n. 00000046820144025104, 05000393420154025104, 00000503320094025104, 00001213020124025104 e 00001239720124025104.

Outras suspensões - processos de execução (279 processos)

00000496320004025104 - Processo físico
suspenso a partir de 19/01/2005, em virtude de parcelamento concedido, conforme ciclo registrado no sistema Apolo em 19/01/2005. **Salvo melhor juízo, retificar o cadastramento do motivo da suspensão para "parcelamento".**

00000626220004025104 - com ordem judicial de suspensão em 19/01/2005, face o parcelamento**. Salvo melhor juízo, retificar o cadastramento do motivo da suspensão para "parcelamento".**

00000634720004025104
proferida sentença durante a correição, em 13/10/2015, de extinção pela ocorrência de prescrição intercorrente.

00001381820024025104 - processo suspenso a partir de 15/07/2005

00002063620004025104 - Processo suspenso a partir de 19/07/2004

OUTROS - fase/processos de execução (219 processos)

00000161920134025104 - Processo suspenso a partir de 15/07/2005, tendo em vista parcelamento concedido. **Salvo melhor juízo, retificar o cadastramento do motivo da suspensão para "parcelamento".**

00000353020104025104 - Processo suspenso a partir de 12/12/2014, arquivado sem baixa. **Salvo melhor juízo, retificar o cadastramento do motivo da suspensão, já que existe o mais específico.**

00000546520124025104 - suspenso a partir de 05/10/2015, aguardando julgamento de conflito de competência suscitado. **Salvo melhor juízo, retificar o cadastramento do motivo da suspensão para "aguarda decisão de instância superior".**

00001189020034025104 - Processo suspenso a partir de 14/07/2015, aguardando julgamento de conflito negativo de competência. **Salvo melhor juízo, retificar o cadastramento do motivo da suspensão para "aguarda decisão de instância superior".**

Parcelamento

00000169720054025104 - Processo suspenso a partir de 18/11/2010, com ordem judicial, ante o parcelamento noticiado.
Em situação semelhante também os processos:
00000558420114025104
00000560620104025104
00000641220124025104
00000644620114025104

Art. 40 da LEF (53 processos)

00000905920024025104 - suspenso com ordem judicial, desde 18/04/2008.
<u>Salvo melhor juízo, dar atenção ao transcurso do tempo decorrido.</u>
Em situação semelhante os processos de n:
00001640620084025104 - processo suspenso a partir de 23/06/2008, nos termos da decisão publicada em 27/06/2008.
00002991820084025104 - Processo suspenso a partir de 16/12/2008 com ordem judicial.
00004352520024025104 - Processo suspenso a partir de 10/12/2007
00010824420074025104 - Processo suspenso a partir de 16/06/2009

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 05/10/2015, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 16/10/2015**.

➔ **SENTENÇAS**
(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 1.220

a. Convertidas em diligência: 77
b. Embargos de declaração: 43
c. Extinção da punibilidade – pagamento débito/tributo: 05
d. Extinção da punibilidade – perdão judicial: 01
e. Extinção da punibilidade – prescrição, pena em abstrato: 02
f. Extinção da punibilidade – prescrição, pena em concreto: 02
g. Extinção da punibilidade – transação/cumpriu condições: 08
h. Resolução de mérito:
    i. Conciliação/transação homologada: 07
    ii. Condenatória: 10
    iii. Absolutória: 13
    iv. Extinção da execução: 238
    v. Extinção da execução penal – cumprimento da pena: 03
    vi. Improcedente: 115
    vii. Procedente: 119
    viii. Procedente em parte: 55

ix. Reconhecida prescrição/decadência: 08
x. Reconhecimento da procedência do pedido pelo réu: 03
xi. Renúncia ao Direito em que se funda a ação: 01
xii. Interlocutória: 05

i. Sem resolução de mérito: 82
   i. Desistência da ação: 02
   ii. Cancelamento da Dívida Ativa: 10

j. <u>Vazias: 411</u>

➔ REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA
(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Com relação à classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011), foram inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:

1. **Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):**

Dr. Bruno Otero Nery (titular)

0001661-26.2013.4.02.5154
0111524-33.2014.4.02.5104
0001304-02.2013.4.02.5104
0002376-63.2009.4.02.5104
0001317-11.2007.4.02.5104
0002053-58.2009.4.02.5104
0003114-75.2014.4.02.5104
0003166-71.2014.4.02.5104
0002193-87.2012.4.02.5104
0003292-24.2014.4.02.5104

0164065-43.2014.4.02.5104 – O autor objetiva a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria especial ou a conversão do tempo de serviço. Sentença de procedência parcial, proferida em 18/06/2015. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença tipo B2.**

0022474-59.2015.4.02.5104 - O autor objetiva a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria especial. Sentença de procedência, proferida em 17/06/2015. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença tipo B2.**

0002616-47.2012.4.02.5104 – A autora objetiva o pagamento de parcelas em atraso decorrentes de revisão administrativa de benefício previdenciário. Sentença de procedência, proferida em 29/09/2015. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença tipo B2.**

0001860-67.2014.4.02.5104 – O autor pleiteia a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria especial. Sentença de procedência, proferida em 16/04/2015. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença tipo B2.**

0002123-02.2014.4.02.5104 – O autor pleiteia a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria especial. Sentença de procedência, proferida em 14/05/2015. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença tipo B2.**

Dr. Pedro Esperanza Sudário (substituto)

0056809-07.2015.4.02.5104
0001177-30.2014.4.02.5104
0057987-88.2015.4.02.5104
0000289-03.2010.4.02.5104
0076089-61.2015.4.02.5104
0001941-16.2014.4.02.5104
0013885-78.2015.4.02.5104
0158401-31.2014.4.02.5104
0003487-09.2014.4.02.5104
0152627-20.2014.4.02.5104

0001593-95.2014.4.02.5104

0001065-61.2014.4.02.5104 – O autor objetiva a conversão do tempo de serviço, para fins de aposentadoria especial. Sentença de improcedência, proferida em 22/07/2015. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença tipo B2.**

0029833-60.2015.4.02.5104 – O autor pleiteia a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria especial. Sentença de procedência, proferida em 09/07/2015. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença tipo B2.**

0163473-96.2014.4.02.5104 – O autor pleiteia a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria especial. Sentença de procedência, proferida em 26/06/2015. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença tipo B2.**

0162373-09.2014.4.02.5104 - O autor pleiteia a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria especial. Sentença de procedência, proferida em 12/08/2015. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença tipo B2.**

2. **Sentenças tipo B-1 (homologatórias de acordo):**

Dr. Bruno Otero Nery

0131260-81.2014.4.02.5154
0129112-53.2014.4.02.5104

0000799-84.2008.4.02.5104 – **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença Tipo C, eis que o feito foi extinto em razão de acordo celebrado na esfera administrativa.**

Dr. Pedro Esperanza Sudário

0021515-88.2015.4.02.5104

3. **Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas - padronizadas):**

Dr. Bruno Otero Nery

0054590-21.2015.4.02.5104
0002084-05.2014.4.02.5104
0000266-23.2011.4.02.5104
0133214-30.2014.4.02.5101

0001612-19.2012.4.02.5154 – Trata-se de extinção da execução, com base no art. 794, I do CPC, tendo em vista que o devedor satisfez a obrigação. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença Tipo C.**

Dr. Pedro Esperanza Sudário

0026101-80.2015.4.02.5101
0044433-86.2015.4.02.5104
0500040-19.2015.4.02.5104

0000910-63.2011.4.02.5104 – Trata-se de extinção da execução, com base no art. 794, I do CPC, tendo em vista que o devedor satisfez a obrigação. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença Tipo C.**

0000215-80.2009.4.02.5104 - Trata-se de extinção da execução, com base no art. 794, I do CPC, tendo em vista que o devedor satisfez a obrigação. **Salvo melhor juízo, trata-se de sentença Tipo C.**

4. **Sentenças tipo C (sem resolução do mérito):**

Dr. Bruno Otero Nery

0051798-94.2015.4.02.5104
0039546-59.2015.4.02.5104
0067300-73.2015.4.02.5104
0003490-61.2014.4.02.5104
0040198-23.2015.4.02.5154

Dr. Pedro Esperanza Sudário

0013757-04.2014.4.02.5101
0033599-24.2015.4.02.5104
0000644-08.2013.4.02.5104
0054739-60.2014.4.02.5101
0075563-94.2015.4.02.5104

5. **Sentenças tipo D-1 (condenatórias):**

Dr. Bruno Otero Nery

Não houve sentença tipo D-1 no período analisado (16/04/2015 a 09/10/2015).

Dr. Pedro Esperanza Sudário

0000653-04.2012.4.02.5104

6. **Sentenças tipo D-2 (absolutórias):**

Dr. Bruno Otero Nery

0003886-72.2013.4.02.5104
0001132-31.2011.4.02.5104

0500310-43.2015.4.02.5104 – Salvo melhor juízo, a classificação no corpo da sentença está incompleta, eis que constou que se trata de sentença Tipo D.

0002033-91.2014.4.02.5104 - Salvo melhor juízo, a classificação no corpo da sentença está incompleta, eis que constou que se trata de sentença Tipo D.

Dr. Pedro Esperanza Sudário

Não houve sentença tipo D-2 no período analisado (10/06/2015 a 09/10/2015)

7. **Sentenças tipo E-1 (extintivas de punibilidade, art. 107, CP):**

Dr. Bruno Otero Nery

0000462-90.2011.4.02.5104
0000668-41.2010.4.02.5104
0000988-33.2006.4.02.5104
0003590-50.2013.4.02.5104
0001680-22.2012.4.02.5104

Dr. Pedro Esperanza Sudário

0002467-56.2009.4.02.5104

Observação: As sentenças referentes aos processos mencionados estão anexadas ao final deste relatório.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, durante o período da correição.

➔ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição, *"preferências legais à parte, os processos incluídos nas metas fixadas pelo CNJ têm prioridade sobre os demais na prolação de sentença"* (item 3.3.2).

Segundo o diretor de Secretaria, os processos com preferências legais são identificados no Apolo, sendo observada a preferência no processamento por todos os servidores.

➔ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

De acordo com o questionário pré-correição (item 3.3.4):

> *"O Gabinete é composto por dois servidores e um estagiário. O planejamento foi efetuado para que os servidores desempenhem todas as tarefas do gabinete. Assim, todos estão aptos para a análise correta da petição inicial, prestar auxílio ao magistrado nas audiências, minutar sentenças, ainda que de grau de dificuldade distintos. O estagiário auxilia nas duas primeiras tarefas, bem como minuta despachos e decisões repetitivas.*
> *O controle dos prazos para prolação de sentenças é feito com auxílio do Sistema Processual Apolo e do Portal de Estatísticas da Corregedoria, de maneira que são elaboradas listas mensais de processos a serem julgados, de maneira a respeitar o prazo estipulado. Graças ao controle permanente, a Vara atingiu o objetivo de manter todo o seu acervo sob controle, de maneira que não existe, no momento, qualquer processo concluso para sentença com prazo expirado.*
> *Não obstante as conclusões para sentença estejam dentro do prazo estipulado pelo CNJ para prolação, faz-se necessário ressaltar a necessidade de lotação de pelo menos mais um servidor no gabinete, sendo esta uma das metas de Direção para o ano vindouro, tão logo a Administração consiga suprir ao menos uma das duas vagas existentes na Vara".*

Fonte: Questionário pré-correição.

➔ EXECUÇÃO
(art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:

		Execução de sentença	Trâmite	Total
Processos (em trâmite)	**Com Sentença**	**Informada**	74	74
		Não Informada	345	345
		Não aplicável	23	23
		Natureza Executória	121	121
	Registro Sentença Antiga	**Informada**	18	18
		Não informada	5	5
	Total		586	586

<u>Regularizar o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados (345) e com trânsito em julgado, sem tal fase informada</u>.

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 05/10/2015.

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO Período: 01/10/2014 a 30/09/2015 (Art. 217, II, da CNCR)

a. Físicos: 172
b. Eletrônicos: 246
c. Total de requisições: 418
d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 1.119 dias

- RPV´s:
. Cadastrados: 061
. Conferidos: 000
. Enviados: 298

- Precatórios (Parcela única): 059
. Cadastrados: 007
. Enviados: 001
- Precatórios Parcelados: 000

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 05/10/2015.

➔ GRANDES DÉBITOS
(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição, *atualmente, o critério adotado pelo Juízo é o de dívida superior a R$ 1.000.000,00. Após o período de inspeção anual, realizada no final de maio do corrente ano, a Secretaria enviou mensagem eletrônica à Procuradoria da Fazenda, a fim de verificar se aquele Órgão teria interesse em designar mais algum processo para acompanhamento especial.*

O Órgão correicionado também informou existir um total de 29 processos com grandes débitos, em tramitação, a seguir listados :

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

0002527-87.2013.4.02.5104	0000500-05.2011.4.02.5104
0095213-30.2015.4.02.5104	0000788-16.2012.4.02.5104
0002679-38.2013.4.02.5104	0001720-04.2012.4.02.5104
0000938-17.2000.4.02.5104	0002677-68.2013.4.02.5104
0001250-17.2005.4.02.5104	0003564-57.2010.4.02.5104
0000437-43.2012.4.02.5104	0002203-63.2014.4.02.5104
0060521-69.1996.4.02.5104	0070198-59.2015.4.02.5104
0001587-79.2000.4.02.5104	0001522-11.2005.4.02.5104
0000236-61.2006.4.02.5104	0000784-23.2005.4.02.5104
0000567-96.2013.4.02.5104	0091218-09.2015.4.02.5104
0002342-15.2014.4.02.5104	0002640-80.2009.4.02.5104
0000933-53.2004.4.02.5104	0000058-05.2012.4.02.5104
0400130-78.1999.4.02.5104	0055261-11.1996.4.02.5104
0002341-30.2014.4.02.5104	0000936-61.2011.4.02.5104
0000970-12.2006.4.02.5104	

➔ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD (Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado, a quantidade de registros efetivados no período após a assunção do Juiz Titular, foi de 67 em maio/2015, 47 em junho/2015, 10 em julho/2015 e 43 em agosto, sendo que foi informado que o relatório não listou o mês de setembro/2015, embora solicitado.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

➔ LEILÕES (Arts. 270 A 290 da CNCR)

Não foram realizados leilões desde a assunção do Juiz Titular. Porém, foi ressaltou que houve designação de leilão para os dias 01 e 15 de março de 2016, nos termos das Portarias Nº JFRJ-POR-2015/00690 de 2 de outubro de 2015 e JFRJ-POR-2015/00691 de 2 de outubro de 2015, conjuntamente com a 01ª Vara Federal.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).

➔ EXECUÇÃO (art. 333 da CNCR)

3. FASE 18:

		Execução de sentença	Trâmite	Total
Processos (em trâmite)	**Com Sentença**	**Informada**	74	74
		Não Informada	345	345

		Não aplicável	23	23
		Natureza Executória	121	121
	Registro Sentença Antiga	**Informada**	18	18
		Não informada	5	5
	Total		586	586

<u>Regularizar o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados (345) e com trânsito em julgado, sem tal fase informada</u>.

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 05/10/2015.

4. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO Período: 01/10/2014 a 30/09/2015 (Art. 217, II, da CNCR)

e. Físicos: 172
f. Eletrônicos: 246
g. Total de requisições: 418
h. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 1.119 dias

- RPV´s:
. Cadastrados: 061
. Conferidos: 000
. Enviados: 298

- Precatórios (Parcela única): 059
. Cadastrados: 007
. Enviados: 001

- Precatórios Parcelados: 000

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 05/10/2015.

➔ GRANDES DÉBITOS
(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição, *atualmente, o critério adotado pelo Juízo é o de dívida superior a R$ 1.000.000,00. Após o período de inspeção anual, realizada no final de maio do corrente ano, a Secretaria enviou mensagem eletrônica à Procuradoria da Fazenda, a fim de verificar se aquele Órgão teria interesse em designar mais algum processo para acompanhamento especial.*

O Órgão correicionado também informou existir um total de 29 processos com grandes débitos, em tramitação, a seguir listados :

0002527-87.2013.4.02.5104
0095213-30.2015.4.02.5104
0002679-38.2013.4.02.5104
0000938-17.2000.4.02.5104
0001250-17.2005.4.02.5104
0000437-43.2012.4.02.5104
0060521-69.1996.4.02.5104
0001587-79.2000.4.02.5104
0000236-61.2006.4.02.5104
0000567-96.2013.4.02.5104
0002342-15.2014.4.02.5104
0000933-53.2004.4.02.5104
0400130-78.1999.4.02.5104
0002341-30.2014.4.02.5104
0000970-12.2006.4.02.5104
0000500-05.2011.4.02.5104
0000788-16.2012.4.02.5104
0001720-04.2012.4.02.5104
0002677-68.2013.4.02.5104
0003564-57.2010.4.02.5104

0002203-63.2014.4.02.5104
0070198-59.2015.4.02.5104
0001522-11.2005.4.02.5104
0000784-23.2005.4.02.5104
0091218-09.2015.4.02.5104
0002640-80.2009.4.02.5104
0000058-05.2012.4.02.5104
0055261-11.1996.4.02.5104
0000936-61.2011.4.02.5104

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

➔ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD (Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição do juízo correicionado, a quantidade de registros efetivados no período após a assunção do Juiz Titular, foi de 67 em maio/2015, 47 em junho/2015, 10 em julho/2015 e 43 em agosto, sendo que foi informado que o relatório não listou o mês de setembro/2015, embora solicitado.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

➔ LEILÕES (Arts. 270 A 290 da CNCR)

Não foram realizados leilões desde a assunção do Juiz Titular. Porém, foi ressaltou que houve designação de leilão para os dias 01 e 15 de março de 2016, nos termos das Portarias Nº JFRJ-POR-2015/00690 de 2 de outubro de 2015 e JFRJ-POR-2015/00691 de 2 de outubro de 2015, conjuntamente com a 01ª Vara Federal.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).

➔ CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS (Artigos 356 a 358 da CNCR)

Total de processos (todos eletrônicos) com bens penhorados: 016.
Total de bens penhorados: 312

➔ BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS (Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 242 a 247 da CNCR):

De acordo com o Questionário Pré-Correição, há 63 processos com bens acautelados/apreendidos (item 3.5).

Por sua vez, o Relatório de Material Apreendido/Acautelado, extraído do sistema Apolo em 05/10/2015, indicou a existência de 644 (seiscentos e quarenta e quatro) registros de bens acautelados/apreendidos em 63 (sessenta e três) processos.

Também foi informado no Questionário Pré-Correição, em relação aos bens acautelados/apreendidos que possuam conteúdo econômico e/ou passíveis de perdimento ou expropriação, bem como em relação à localização dos bens e situação atual dos respectivos processos, haver apenas o processo "*0002656-68.2008.4.02.5104 – os bens móveis encontram-se com depositários, e os imóveis com respectivo registro no Cartório competente. As armas de fogo foram restituídas às instituições a que pertenciam.”*

Acrescentou-se ainda, quanto ao método de armazenamento de bens apreendidos/acautelados na Vara/Juizado, que

> *“Os bens acautelados são armazenados no armário de aço da Secretaria, cuja chave fica em poder do Diretor e da Supervisora da área criminal."*

Por fim, informou-se, em relação às providências adotadas para acautelamento/apreensão de bens em geral, que

> *"Após a entrega do bem no balcão da Secretaria, o Diretor ou a Supervisora da área criminal efetuam o registro no sistema informatizado, com a geração do respectivo termo, que é impresso em duas vias: a primeira entregue à parte como recibo, e a segunda, acostada ao bem, como identificação. Em geral, os bens são acondicionados em envelopes de papel ou plástico, conforme sua natureza, e colocados no armário de aço."*

Foram analisados, durante a Correição, por amostragem, os seguintes processos com bens de conteúdo econômico e/ou passíveis de perdimento ou expropriação:

Durante a Correição, verificou-se que o cofre da Vara localiza-se na sala de apoio aos Gabinetes e guarda os bens acautelados/apreendidos, acondicionados em envelopes, que continham, em sua quase totalidade, o respectivo Termo de Acautelamento grampeado na parte exterior. Os bens de maiores dimensões são guardados em armário de aço, fechado a chave, localizado na secretaria, onde fica acondicionada maioria dos documentos e pastas de documentos e mídias apreendidas.

Constatou-se, ainda, que o "Relatório de Material Apreendido/Acautelado" apresenta anotações corretas sobre a localização dos bens, conforme verificados presencialmente, por amostragem, nos seguintes processos:

00005284120094025104 – inquérito policial n. 2009.5104.000528-9 apenso à Operação Resplendor cujo principal está concluso para sentença.
Auto de apreensão do DPF fls. 13 de envelopes com fichas
Auto de apreensão a fls. 20.
Fls. 35/37: termo de acautelamento

Fls. 41: Termo de Entrega dos bens acautelados, a pedido do MPF.
Fls. 45: recebimento dos bens acautelados pela vara, a pedido do MPF
Fls. 46: decisão judicial para devolver ao MPF
Fls. 49: termo de entrega dos bens ao MPF.

00038044120134025104 – ação penal volumes II e III
Moeda falsa nota de cem reais
Vol 2 Termo de acautelamento a fls. 48
Certidão de acautelamento a fls. 49
Auto de apreensão da cédula a fls. 12 do inquérito

00030781920034025104 – ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA – 2VOL – físico
Egresso da 4 VFVR - restituição de empréstimo compulsório
TNB transportes X Eletrobrás e UF
Termo de acautelamento n. 01/04 a fls. 91, dos documentos de fls. 32/87 – obrigações ao portador emitidas pela Eletrobrás
Sentença a fls. 505, 506 (última folha do 1 volume) 507 1ª folha do volume II.
Fls. 694: certidão de julgamento da 4ª TEsp negando provimento ao recurso.
Fls. 708: trânsito em julgado do acórdão.
Fls. 806 execução de honorários 182 mil.
Fls. 831: Ordem judicial deferindo a penhora via BacenJud
Fls. 908: decisão determinando a transferência de 209 mil para conta a disposição do juízo.
Fls. 910: termo de penhora do valor acima à conta do juízo (na ag. 4019, CEF)
Fls. 920: pedido de parcelamento da dívida dos honorários
Requerimento de conversão em renda da União
Fls. 936/938: decisão

00013706520024025104 – ORDINÁRIA TRIBUTÁRIA – Operação Resplendor - 2º vol – físico
FUMECARP – Fundição de Metais contra a Eletrobras S/A, UF e Light
Fls. 209 – dez/2002

decisão deferindo o pedido de custodia dos títulos em cofre da 4ª vara sob custodia da diretora de secretaria, substituindo-se por cópias os documentos.
fls. 211 fev de 2003 - certidão de acautelamento das obrigações ao portador
fls. 738 – arbitrando honorários de execução
fls. 761 – ordem judicial de bloqueio via Bacenjud em fevereiro/2015 para pagamento de honorários de advogado
fls. 768 deve ser renumerada, já que consta o n. 368, sem prejuízo da numeração das fls. Posteriores, que se encontra correta

Decisão judicial deferindo consulta ao sistema Infojud e Renajud

0001501-25.2011.4.02.5104
Auto de depósito relativo a uma bicicleta motorizada marca caloi
Determinação judicial para q os bens descritos sejam encaminhados à DPF
Pedido de autorização para alienação fls. 148, ainda sem resposta
Certidão de termo de remessa/vista ao MPF datada de 19/10/2015

Investigação de corrupção de servidores públicos e plantonistas no posto de controle da receita estadual – facilitação nas passagens de carregamentos de álcool que ingressam no Rio de Janeiro sem recolher os impostos devidos.
Processos da operação resplendor:
2657-4 denúncia
2656-2 prisão preventiva
122-6 interceptação telefônica, ambiental e exploração local
1539-0 – quebra de sigilo fiscal
0761-0 quebra de sigilo bancário
0389-6 – ação de medida cautelar - infiltração policial

Todos os acautelamentos constituem mídia de interceptação telefônica (mídias)
00012265220064025104 – medida cautelar inominada PENAL – 8 volumes
Operação Resplendor — com sigilo de peças.
Processo principal concluso pra sentença em 02/10/2015
Cautelar de quebra de sigilo telefônico.

Fls. 3984/3987 - Termos de acautelamento a fls. 3.984/3.987 de CDs, mais os CDs e DVDs desta cautelar. Em obediência à decisão de fls. 2.710.
Operação "Ethos" da Policia Federal
Fls. 4005/4012 termos de acautelamento de envelope com dois CDs
Fls. 4.018 decisão judicial determinando arquivamento dos autos, já que exaurido o objeto dos autos. Em maio de 2010.
Determinação de suspensão do feito no sistema processual até o encerramento da ação penal respectiva, quando será dado destino aos bens acautelados.
01/06/2010
Termo de acautelamento a fls. 4.038 de CD
Fls. 4055 – ordem judicial de manutenção da suspensão e apensamento à AP 2008.5104 002657-4, em setembro 2011

0002657-53.2008.4.02.5104 - 2008.51.04.002657-4 Ação penal principal
Possui sigilo de peças – 58 réus – 49 volumes – 36 apensos
5 cautelares - vol. I: vol 48 – alegações finais de defesa
Conclusão para sentença em 02/10/2015
Consta peça de defesa da defensoria pública
possui 13 sequências no relatório de material apreendido, todas de mídias de CDs e DVDs contendo áudios de interceptação telefônica, etc.
vol. II:
Por sentença, deferiu a liminar na cautelar para autorizar o encaminhamento de cópia da denúncia oferecida nos autos acima referidos – com dever do sigilo e segredo absoluto de justiça.
vol VII da AP 2657 – processo principal – fls. 3005 a 3567
Termos de acautelamento a fls. 3.308 /3.311 de CDs e DVDs, que se encontravam acostados à cautelar n. 1226.

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo, e consultas ao Apolo, **posição até 05/10/2015.**

No que concerne aos registros efetuados no Sistema Nacional de Bens Apreendidos, o órgão correicionado forneceu apenas informações relativas ao

processo 2008.5104.002656-2 (ação cautelar de busca e apreensão relativa à Operação Resplendor).

Todavia, a análise, por amostragem, dos registros efetuados no SNBA, demonstra que alguns bens lá registrados, s.m.j., não foram incluídos no sistema Apolo, conforme prescreve o artigo 203, *caput*, da CNCR.

Observe-se que os registros efetuados no sistema Apolo e no SNBA devem sofrer atualização ao longo do tempo no que diz respeito às informações de inserção obrigatória e à destinação dada aos bens, que podem ser devolvidos a quem de direito, destruídos, perdidos em favor de algum ente ou alienados antecipadamente (Resolução CNJ nº 63/2008, artigo 3º, § 3º; Manual do SNBA, às fls. 17/18; artigo 242, § 2º, da CNCR).

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de Material Apreendido/Acautelado, extraído em 05/10/2015, análise presencial dos processos disponibilizados pelo juízo, e consultas ao Apolo, posição até 16/10/2015.

➔ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS (Art. 147 a 151 CNCR)

A Vara possui todos os Livros e Pastas obrigatórios, conforme determinado pelos Provimentos n.º 11, de 04 de abril de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, e n.º 128, de 13/04/98 e pela Resolução n.º 418/2005 do CJF, além de outros que foram adotados para facilitar o controle dos serviços. Apresentaram-se todos regulares, com o termo de abertura devidamente preenchido e assinado, e as folhas devidamente numeradas e rubricadas.

LIVROS E PASTAS FÍSICOS (art. 148, CNCR):

- Livro de ponto;
- livro de carga: advogados/partes/auxiliares do juízo;
- livro de remessa aos setores administrativos (pasta de guias);
- livro de entrega de autos às partes sem traslado;
- livro de carga ao MPF (pasta de guias);
- livro de reclamações;
- livro de registro de livramento condicional (não se aplica);
- **livro de rol dos culpados (pasta de guias)**;
- Pasta de termos de fiança;
- Pasta de suspensão condicional da pena e do processo;
- Pasta de atos de plantão (não se aplica);
- Pasta de Relatórios das Inspeções Anuais.

Observação: o Livro de Rol dos Culpados (pasta de guias) encontrava-se com o termo de abertura datado de 06/06/2011 e vazio sem folhas ou guias arquivadas.

PASTAS ELETRÔNICAS (art. 149, CNCR):

I. de mandados;
II. de ofícios;
III. de alvarás;
IV. de atas de audiências;
V. de mandados de prisão;
VI. de sentenças.

De acordo com o questionário pré-correição:

> *"Verificados e arquivados pela Secretaria no balcão de atendimento, com os respectivos documentos alocados em suas pastas. Os livros e pastas possuem termo de abertura. Os encerrados possuem termo de encerramento."*

Fonte: Questionário Pré-Correição e exame presencial dos livros e pastas.

➔ ESPAÇO FÍSICO

De acordo com o Questionário pré-correição, encaminhado pelo Ofício nº JFRJ-OFI-2015/12880:

> *"As instalações físicas não são perfeitas, mas permitem que o trabalho seja executado. Uma das maiores dificuldades reside no fato do imóvel ser, originariamente comercial, o que resulta em separação física entre a secretaria e o gabinete, sem qualquer passagem interna. Além disso, não há condições técnicas para a instalação de postos de trabalho para todos os servidores e estagiários, o que força a adoção de horários de expedientes variados, a fim de otimizar o uso dos microcomputadores."*

Por sua vez, no Relatório de Inspeção Anual, encaminhado através do Ofício nº JFRJ-OFI-2015/11589, nada foi relatado sobre o espaço físico.

Não foram realizadas queixas que justificassem a presença de fotografias no relatório.

Fonte: Questionário de pré-correição e Relatório de Inspeção Anual (Ofícios nº JFRJ-OFI-2015/02965 e 12880).

➔ METAS FIXADAS PELO JUÍZO

De acordo com o Questionário pré-correição, o juízo correicionado definiu as seguintes metas:

> *6.2.1. Três meses: Manter as metas do CNJ em percentual de cumprimento superior à média da SJ-RJ, Reduzir a zero o*

número de processos conclusos para decisão e despacho com prazo expirado. Criação de um setor específico para expedições dentro da Secretaria, independentemente da matéria, a fim de agilizar o trâmite processual, com produção em série; juntar todas as petições da vara em até 48 horas após o protocolo.

6.2.2. Seis meses: Manter as metas do CNJ em percentual de cumprimento superior à média da SJ-RJ, reduzir para 60 dias o prazo máximo para processos sem movimentação na Execução Fiscal; elaborar média de quatro minutas de sentença "tipo A" por dia útil a cada mês; redução de pelo menos cinco por cento do acervo de tramitação ajustada da vara, em relação ao semestre anterior.

6.2.3. Um ano: Manter as metas do CNJ em percentual de cumprimento superior à média da SJ-RJ. Manter os prazos de conclusão dentro do estipulado pelo CNJ; redução de pelo menos dez por cento do acervo, em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Também houve menção, no item 3.15 do Questionário, que: *A Direção elabora um relatório mensal, baseado no Sistema Apolo e no Portal de Estatísticas da Corregedoria, a fim de apurar o andamento das metas previamente estipuladas, a fim de corrigir rumos, redefinir planejamentos, ou mesmo, atribuir metas mais ou menos ousadas, de acordo com as particularidades enfrentadas; embora uma das metas do Juízo seja reduzir tal número* (de processos para decisão e despacho com prazo de conclusão expirado) *a zero, missão que seria facilitada caso a Vara possuísse sua lotação completa.*

➔ ENCERRAMENTO

Destaque-se a boa acolhida por parte dos Excelentíssimos Juízes, do Diretor de Secretaria e dos demais servidores lotados no juízo, atendendo com

gentileza, profissionalismo, educação e presteza a todas as solicitações, criando um ambiente tranquilo e agradável para a realização dos trabalhos correicionais.

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Carlos Alberto de Araújo Rocha, Mat. n.º 11.308

Simonetti Bolivar Muniz da Silva, Mat. n.º 11.892

Taissa Souza Medeiros, Mat. n.º 15.567